



Financiado pela  
União Europeia

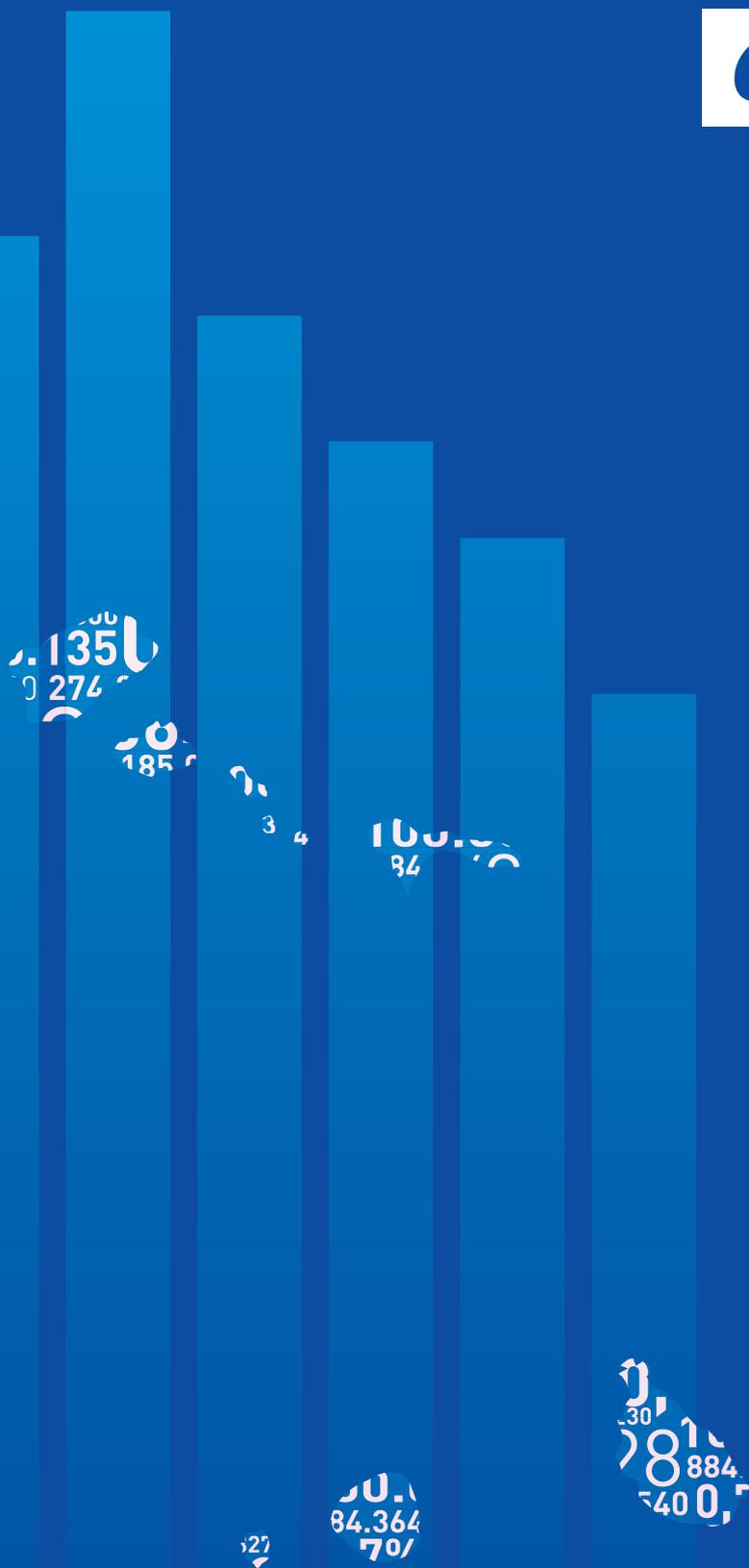


THE AFRICA-EU PARTNERSHIP  
LE PARTENARIAT AFRIQUE-UE

# CABO VERDE

## *Avaliação pelos Pares ao Sistema Estatístico Nacional*

27 a 31 de Janeiro de 2020



23

1.35  
1.400  
48%  
5

O conteúdo deste relatório constitui aconselhamento e recomendações fornecidas pelos Diretores Gerais ou Diretores Gerais Adjuntos (os “Pares”) do Sistema Estatístico Africano (SEA) aos seus homólogos (“pares”) de um Sistema Estatístico Nacional (SEN) dos Estados-Membros da União Africana (o «país analisado») em resposta ao seu pedido de avaliação.

*“Os países analisados se comprometeram a publicar (ou permitir a publicação) dos Relatórios de Avaliação pelos Pares e permitir a sua discussão entre os parceiros do SEN” (ver Manual de Avaliação pelos Pares aos Sistemas Estatísticos Nacionais da África, [www.austat.org](http://www.austat.org)).*

Este relatório (no seu todo ou em parte) ou resumos dos mesmos, podem ser divulgados pela Comissão da União Africana (CUA) a todas as estruturas e órgãos da União Africana e membros do seu staff e, a seu pedido, à União Europeia, outros prestadores de assistência técnica e doadores com interesse legítimo, a menos que o país analisado se oponha a tal divulgação.

## **AGRADECIMENTOS**

*Este relatório foi possível graças ao Programa Pan-Africano Estatístico (PPE) financiado pela União Europeia. Este programa foi lançado em janeiro de 2016 e sua primeira fase de implementação vai até meados de 2019. O programa é liderado pela Divisão de Estatística da Comissão da União Africana e gerido pelo Eurostat, o Serviço de Estatística da União Europeia, com sede no Luxemburgo. Está sendo executado pela Expertise France, organização do governo francês sediado em Paris. O Programa Pan-Africano de Estatística (PPE) destina-se a ajudar a Comissão da União Africana a melhorar as suas operações estatísticas, bem como as das Comunidades Económicas Regionais (CERs) e os Institutos Nacionais de Estatística. Um dos objetivos do PPE é melhorar a disseminação estatística.*



## ***Equipa de Avaliação pelos Pares, Cabo Verde***

### **PARES**

Camilo Ceita, Diretor-Geral do INE de Angola  
Eliza Mónica Magaua, Presidente do INE de Moçambique

### **OBSERVADOR**

Leila Bem Ali, Chefe de Divisão da CUA

### **CONSULTOR**

Magda Ribeiro, Expertise France, Diretora de serviço do INE Portugal

# Índice

## LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

..... 6

## PREFÁCIO

..... 7

## 1 RESUMO EXECUTIVO

..... 9

## 2 RECOMENDAÇÕES

..... 11

2.1 Organização e coordenação do Sistema Estatístico Nacional (SEN) ..... 11

2.2 Ambiente institucional ..... 12

2.3 Qualidade ..... 12

2.4 Processos estatísticos ..... 14

2.5 Disseminação ..... 15

## 3 INTRODUÇÃO

..... 16

3.1 Objetivos gerais..... 16

3.2 Objetivos específicos ..... 17

3.3 Metodologia ..... 17

## 4 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SEN E DAS ATIVIDADES ESTATÍSTICAS OFICIAIS NO PAÍS – CONSTATAÇÕES

..... 18

4.1 Organização e coordenação do SEN ..... 19

4.1.1 Composição, governação e coordenação do SEN..... 19

4.1.2 As estatísticas na política nacional de desenvolvimento ..... 21

4.1.3 Plano estratégico em matéria de estatísticas..... 22

4.1.4 Relações com as partes interessadas ..... 23

4.2 Ambiente institucional ..... 24

4.2.1. Legislação estatística e outros instrumentos jurídicos..... 24

4.2.2 Independência profissional..... 25

4.2.3 Confidencialidade..... 26

4.2.4 Mandato para a recolha de dados ..... 27

4.2.5 Adequação de recursos ..... 28

<b>4.3 Qualidade</b> .....	<b>31</b>
4.3.1 Relevância – relações com os utilizadores.....	31
4.3.2 Coerência e comparabilidade.....	32
4.3.3 Precisão, fiabilidade e atualidade.....	32
4.3.4 Regras e práticas de retificação.....	32
4.3.5 Políticas de revisão .....	33
4.3.6 Medidas e práticas para garantir a qualidade dos processos e resultados.....	33
<b>4.4 Processos estatísticos</b> .....	<b>34</b>
4.4.1 Utilização de normas e classificações internacionais.....	34
4.4.2 Solidez metodológica.....	34
<b>4.5 Utilização de dados administrativos</b> .....	<b>34</b>
<b>4.6 Disseminação</b> .....	<b>35</b>
4.6.1 Modalidades e métodos de disseminação .....	35
4.6.2 Aplicação do calendário de divulgação.....	36
4.6.3 Simultaneidade, acesso prévio à disseminação.....	37
4.6.4 Acesso e utilização de microdados.....	37
<b>4.7 Pontos fortes e pontos a melhorar</b> .....	<b>37</b>
4.7.1 Pontos fortes .....	37
4.7.2 Pontos a melhorar.....	38

## DISCUSSÃO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO PELOS PARES COM REFERÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA CARTA AFRICANA DA ESTATÍSTICA

.....	<b>39</b>
<b>5.1 Organização e coordenação do SEN</b> .....	<b>40</b>
<b>5.2 Ambiente institucional</b> .....	<b>41</b>
<b>5.3 Qualidade</b> .....	<b>42</b>
<b>5.4 Processos estatísticos</b> .....	<b>42</b>
<b>5.5 Disseminação</b> .....	<b>43</b>

### **ANEXO 1**

<b>AGENDA PARA AVALIAÇÃO PELOS PARES DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL DE CABO VERDE</b> .....	<b>44</b>
--	-----------

### **ANEXO 2**

<b>LISTA DE PARTICIPANTES DA AVALIAÇÃO PELOS PARES AO SISTEMA NACIONAL DE ESTATÍSTICA DE CABO VERDE</b> .....	<b>46</b>
---	-----------



# *Lista de acrónimos e abreviaturas*

<b>Agenda 2030</b>	Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Organização das Nações Unidas)
<b>Agenda 2063</b>	Agenda 2063 - A África Que Queremos (Comissão da União Africana).
<b>BCV</b>	Banco de Cabo Verde
<b>RGPH</b>	Recenseamento Geral da População e Habitação
<b>CNEST</b>	Conselho Nacional de Estatística
<b>CNBS</b>	Classificação Nacional de Bens e Serviços
<b>CEDEAO</b>	Comunidade Económica do Estados da África Ocidental
<b>COICOP</b>	Classificação do Consumo Individual por Objetivos
<b>CPLP</b>	Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa
<b>CUA</b>	Comissão da União Africana
<b>DQAF</b>	Sistema de Avaliação da Qualidade dos Dados
<b>e-GDDS</b>	Sistema Avançado de Disseminação de Dados do FMI
<b>ENDE</b>	Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística
<b>FAO</b>	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
<b>FDE</b>	Fundo de Desenvolvimento Estatístico
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>GAO</b>	Grupo de Apoio Orçamental
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDRF</b>	Inquéritos às Despesas e Receitas Familiares
<b>IMar</b>	Instituto do Mar I.P.
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde
<b>NOSI</b>	Núcleo Operacional do Sistema de Informação
<b>ODINE</b>	Órgãos Delegados do INE
<b>ODS</b>	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>OPEO</b>	Órgãos Produtores de Estatísticas Oficiais
<b>OMC</b>	Organização Mundial do Comércio
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PALOP</b>	Comunidade dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
<b>PEDS</b>	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
<b>PTF</b>	Parceiros Técnicos e Financeiros
<b>PFE0</b>	Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais das Nações Unidas
<b>PPE</b>	Programa Pan-africano Estatístico 2017-2019
<b>SEN</b>	Sistema Estatístico Nacional
<b>UE</b>	União Europeia
<b>RA</b>	Recenseamento Agrícola

# Prefácio

A República de Cabo Verde (Cabo Verde) é um país insular constituído por um arquipélago formado por dez ilhas (sendo nove habitadas e uma desabitada) e oito Ilhéus. As ilhas são divididas em dois grupos, o de Barlavento e Sotavento. Do Barlavento fazem parte Santo Antão, S. Vicente, Santa Luzia, S. Nicolau, Sal e Boa Vista e do grupo de Sotavento fazem parte as ilhas Maio, Santiago, Fogo e Brava. O país está localizado na região central do Oceano Atlântico, a cerca de 455 quilómetros da costa da África Ocidental. É um estado de direito democrático, ancorado na dignidade da pessoa humana, na igualdade de todos os cidadãos, no pluralismo de expressão política e no respeito pelos direitos e liberdades fundamentais. Tem uma população estimada em 543 492 habitantes, sendo sobretudo jovem, com 44,7% dos habitantes com menos de 25 e 6,0% com 65 anos ou mais anos (INE, Inquérito multiobjectivo contínuo, 2018). A taxa de alfabetização é de 87,7%.

De acordo com o Sistema da Organização das Nações Unidas, desde 2008, é um país de Rendimento Médio. A taxa de desemprego ronda os 12,2% (INE, 2018), afetando sobretudo os jovens. A atividade económica de Cabo Verde está orientada sobretudo para os serviços, sendo que o comércio, o transporte, o turismo e os serviços públicos são os setores com maior peso na economia Cabo Verdiana. Cabo Verde tem uma balança comercial deficitária, sendo um país com uma forte dependência da ajuda internacional.

Em termos de desenvolvimento humano pertence ao grupo de Países de Desenvolvimento Médio, com um Índice de desenvolvimento humano de 0,634 (PNUD, 2019), superior à média da África Subsaariana e à média dos Países de Desenvolvimento Médio.





Enfrenta neste momento um período de seca extrema pela escassez pluviométrica verificada nos últimos 3 anos.

Cabo Verde faz parte da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), da Comunidade dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP).

No âmbito da estatística, o Programa do Governo da IX Legislatura, estabelece por via do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) 2017 – 2021, a “Melhoria da qualidade de produção e difusão Estatística” como um dos programas transversais aos quatro objetivos estratégicos traçados para 2017-2021, assumindo como objetivo “reforçar a capacidade institucional e a qualidade da produção de dados estatísticos”, ancorando na Agenda Estatística a avaliação e o seguimento da estratégia, sustentada na capacidade de resposta do Sistema Estatístico Nacional (SEN) às necessidades estatísticas oficiais. O programa especifica a necessidade das alteações do Sistema Estatístico Nacional, em particular na consolidação dos seus estatutos e da sua autonomia, no contexto da reforma da administração pública.

O SEN traçou uma Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Estatístico (ENDE) para o quinquénio 2017-2021, refletindo a necessária preparação e a capacitação que os órgãos do sistema devem ter para darem resposta ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável, à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e à Agenda 2063. A ENDE constitui um instrumento de planeamento da atividade estatística oficial de curto, médio e longo prazo no âmbito do Sistema, assim como de coordenação de parcerias para a estatística oficial. A ENDE foi elaborada de acordo com as diretrizes de PARIS21, através de processo consultivo, participativo e inclusivo, envolvendo todos os atores do SEN, e precedendo de uma avaliação de diagnóstico do Sistema.

Enquadrada na ENDE, o SEN procedeu a uma revisão da Lei do Sistema, tendo esta entrado em vigor em fevereiro de 2019, através da qual foi reforçada a coordenação estatística, a melhoria da posição e funcionamento do Conselho Nacional de Estatística (CNEST) e a melhoria da integração dos produtores de estatística, estando em curso nessa sequência, a revisão legislativa, regulamentar e normativa coadjuvante à lei do Sistema.

Considerando os desafios traçados na ENDE, os objetivos e os programas definidos no PEDS em matéria de estatística, os desafios colocados nas Agendas 2030 e 2063 e a capacidade de resposta do SEN às necessidades estatísticas nacionais e internacionais, o Presidente do Instituto Nacional de Estatística manifestou o seu interesse à Comissão da União Africana, no quadro da implementação do Programa Pan-africano Estatístico 2017-2019 (PPE), financiado pela União Europeia, que uma avaliação do SEN do país fosse realizada por esta organização continental, tendo solicitado que Angola e Moçambique fossem os Pares deste exercício de avaliação.

### **Equipa de Avaliação**

A missão de avaliação pelos Pares ao SEN de Cabo Verde teve a duração de 5 dias, de 27 a 31 de janeiro de 2020, tendo sido constituída pelo Dr. Camilo Ceita, Diretor-Geral do INE de Angola e Presidente da Missão, em representação de Angola, pela Dra. Eliza Mónica Magaua, Presidente do Instituto Nacional de Estatística de Moçambique e Vice-presidente da Missão, em representação de Moçambique, pela Dra. Leila Bem Ali, Chefe de Divisão da Comissão da União Africana e Observadora da Comissão da União Africana e pela Dra. Magda Ribeiro, Diretora de Serviço do Instituto Nacional de Estatística de Portugal e Consultora da Expertise France.

### **Agradecimentos**

A Equipa de Avaliação pelos Pares ao SEN de Cabo Verde manifesta os seus agradecimentos às autoridades do país, especialmente ao Sr. Vice-primeiro-ministro e Ministro das Finanças Dr. Olavo Avelino Garcia Correia, que exerce a tutela sobre o INE, ao Sr. Secretário de Estado para as finanças, Dr. Gilberto de Barros, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Estatística, Dr. Raimundo Francês Lopes, aos membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde, Sr. Presidente, Doutor Osvaldo Borges, Sr. Vice-presidente, Dr. Celso Ribeiro, Sra. Membro do Conselho de Administração, Dra. Maria Gorete de Carvalho, a todos os Diretores de departamento, Chefes de divisão e Colaboradores do Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde, aos Parceiros Técnicos e Financeiros, aos representantes do Banco de Cabo Verde, aos representantes dos Órgãos Delegados do INE (ODINE), aos representantes de todas as entidades produtoras de estatística e aos utilizadores de informação estatística, pelo seu acolhimento, dinamismo, disponibilidade, participação e o excelente espírito de cooperação que contribuíram para o sucesso da missão.

# 1

## Resumo executivo

A atividade estatística em Cabo Verde é regida pela recente Lei n.º 48/IX/2019, 18 de fevereiro (Lei do SEN), que estabelece os princípios e as normas por que se rege o Sistema, estando prevista a revisão do quadro legislativo, regulamentar e normativo que lhe está associado. O Sistema Estatístico Nacional (SEN) é composto pelo Conselho Nacional de Estatística (CNEST), pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), pelo Banco de Cabo Verde (BCV) e pelos Órgãos Delegados do INE (ODINE).

O Conselho Nacional de Estatística é o órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o sistema regendo-se por estatutos próprios, aprovados pelo Conselho de Ministros.

O Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INE) é o órgão executivo central, responsável pela produção e difusão das estatísticas oficiais no âmbito do SEN, tecnicamente independente, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O INE pode delegar funções noutros serviços públicos, designando-os por Órgãos Delegados do INE, sendo a sua criação estabelecida por Decreto Regulamentar, sob proposta do INE e com parecer favorável do CNEST.





O BCV tem como atribuições no âmbito do SEN, o processo de produção e difusão das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e do setor externo, encontrando-se enquadradas pela Lei do SEN e Lei Orgânica do BCV.

A atividade do SEN encontra-se enquadrada a médio prazo pela Estratégia Nacional Desenvolvimento da Estatística (ENDE) 2017-2021, alinhada com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) 2017 – 2021 e a curto prazo pelo Plano Anual de Atividades do SEN, destacando-se a nível internacional a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Organização das Nações Unidas) e a Agenda 2063 - A África Que Queremos (Comissão da União Africana).

A relevância da informação estatística oficial é reconhecida pelas instâncias governamentais e entre as entidades da administração pública, muito embora seja importante continuar-se a sensibilizar a sociedade em geral e a continuar a dinamizar ações de literacia estatística com vista à melhoria da cultura estatística.

A ENDE traça os objetivos estratégicos para o quinquénio 2017-2021, consubstanciados por um conjunto de ações e medidas que visam a sua preconização. Constitui um instrumento de planeamento da atividade estatística oficial no âmbito do SEN, assim como de coordenação de parcerias para a estatística oficial, refletindo a preparação e a capacitação que os órgãos do SEN devem ter para darem resposta ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030) e à Agenda 2063.

Destaca-se a capacidade de coordenação e de suporte técnico do INE relativamente às entidades produtoras de informação estatística, protocolarmente consubstanciadas.

A produção de estatísticas oficiais abrange não só a área económica, como também a área social e ambiental, não obstante existir margem para a produção de outras estatísticas revelantes para o país.

O orçamento de estado atribuído à atividade estatística fica aquém das necessidades de produção estatística, verificando-se uma dependência financeira dos parceiros em particular para atividades estruturais e conjunturais de grande relevância para o país. Importa assim encontrar soluções de sustentabilidade financeira para a produção de estatísticas oficiais.

O reforço, a qualificação e a capacitação dos técnicos é uma necessidade premente, em particular nas áreas da metodologia estatística, em particular para os ODINE.

O INE e as entidades produtoras de estatística utilizam dados provenientes de fontes administrativas para fins estatísticos, tendo como desafio potenciar ainda mais a sua utilização, a integração dos sistemas de dados e o desenvolvimento de um quadro de qualidade para este tipo de dados. Estes trabalhos encontram-se em curso, com o apoio técnico do Banco Mundial.

O INE iniciou o desenvolvimento de um sistema de gestão da qualidade, sendo relevante a documentação dos processos ao nível da produção estatística e o acompanhamento das dimensões associadas à qualidade em estatística, nomeadamente a relevância, a clareza, a fiabilidade, a precisão, a coerência, a comparabilidade, a oportunidade, a pontualidade e a acessibilidade.

A possibilidade de melhoria da atualidade de algumas estatísticas produzidas deve continuamente ser avaliada e se possível implementada.

O SEN ainda não dispõe de um calendário de difusão para as estatísticas oficiais, sendo relevante no âmbito do princípio da transparência, não obstante o INE, o BCV e alguns ODINE disporem dos seus próprios calendários.



# Recomendações

## 2.1 Organização e coordenação do Sistema Estatístico Nacional (SEN)

### RECOMENDAÇÃO 1

Refletir na criação de um mecanismo que permita que a remuneração do Presidente do Conselho Nacional de Estatística (CNEST) não seja efetuada diretamente pelo INE, a fim de garantir uma independência e transparência efetiva do órgão *vis-à-vis* do INE.

### RECOMENDAÇÃO 2

Continuar a promover a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento de Estatística (ENDE) para que continue sendo o instrumento orientador das atividades ao nível do SEN e de conhecimento geral de todos os membros do SEN.

### RECOMENDAÇÃO 3

Continuar com o seguimento e monitorização regular da ENDE e dos Planos Nacionais, procedendo aos ajustes que se impõem em função dos resultados.

### RECOMENDAÇÃO 4

Criar procedimentos operacionais, no âmbito do CNEST, que conduzam à elegibilidade de um Órgão Delegado do INE (ODINE), consubstanciados pela Lei do SEN (Artigo 34.º e 35.º).



### **RECOMENDAÇÃO 5**

Rever o mandato dos ODINE e criar outros órgãos onde se mostre necessário e que haja capacidade estatística, tendo em conta a ocorrência de nova orgânica ministerial na sequência das recentes eleições, onde houve a criação de novos ministérios e fusão de outros.

### **RECOMENDAÇÃO 6**

Refletir sobre a possibilidade do Ministério das Finanças se tornar ODINE, devido ao elevado número de órgãos produtores de informação estatística administrativa, admitindo que este possa vir a ter mais de um vogal efetivo.

### **RECOMENDAÇÃO 7**

Promover uma maior disponibilidade financeira e dotar recursos humanos capacitados nos ODINE para fazerem face às suas atribuições e cumprirem com os seus Planos de Atividades.

### **RECOMENDAÇÃO 8**

Maior aproximação com o Ministério da Administração Interna e com o Ministério da Justiça e do Trabalho na elaboração do plano de organização que permita que estes órgãos possam tornar-se ODINE.

### **RECOMENDAÇÃO 9**

Refletir sobre o enquadramento e adequação à Lei do SEN, e tendo em consideração que o INE é o órgão executivo central do SEN, dos documentos que normalizam a recolha de informação estatística por parte do Ministério da Agricultura e Ambiente.

### **RECOMENDAÇÃO 10**

Estabelecer um Grupo formal de Coordenação com os Parceiros Técnicos e Financeiros (PTF) sobre as questões Estatísticas, em conformidade com a Declaração de Paris sobre a eficácia da ajuda.

### **RECOMENDAÇÃO 11**

Prosseguir por parte do INE a coordenação técnica e científica da atividade estatística do SEN, identificando e colmatando as fragilidades técnicas de alguns produtores de informação estatísticas oficiais.

### **RECOMENDAÇÃO 12**

Assegurar ao SEN um programa de formação contínuo (em colaboração com a academia) para capacitar os recursos humanos, em termos quantitativos e qualitativos, que traduza na melhoria da performance na produção de estatísticas de qualidade no tempo e no espaço.

### **RECOMENDAÇÃO 13**

Continuar e reforçar os ciclos de formação dirigida aos ODINE e aos outros produtores de estatística, disponibilizando atempadamente os programas de formação e financiamento para assegurar a sua participação efetiva.

### **RECOMENDAÇÃO 14**

Criar capacidade técnica e condições adequadas nos ODINE, sobretudo em termos salariais, para que os recursos humanos mais capacitados se mantenham, evitando assim eventuais retrocessos.

### **RECOMENDAÇÃO 15**

Continuar o diálogo entre produtores e utilizadores de informação estatística, de modo a acautelar as necessidades de informação e no sentido de minimizar os custos e identificar eventuais redundâncias na produção de informação estatística.

### **RECOMENDAÇÃO 16**

Garantir que as publicações de estatísticas oficiais tenham a aplicação da menção "publicação do ODINE no âmbito da delegação de competência da produção de estatísticas oficiais", demonstrando assim a efetivação da qualidade do SEN.

### **RECOMENDAÇÃO 17**

Recorrer do bom relacionamento institucional dentro do Ministério das Finanças para fornecer todas as necessidades de informação que serão incorporadas no Sistema Integrado de Gestão comum a todos os órgãos em desenvolvimento atualmente, incluindo o Banco de Cabo Verde (BCV). Este princípio é extensivo aos demais ministérios com perspetivas semelhantes.

## 2.2 Ambiente institucional

### RECOMENDAÇÃO 18

Ratificar a Carta Africana de Estatística adotada pelos Chefes de Estados e de Governo da União Africana, em março de 2008.

### RECOMENDAÇÃO 19

Advogar a Carta Africana de Estatística e os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais das Nações Unidas.

### RECOMENDAÇÃO 20

Acelerar o processo de elaboração dos Regulamentos e Decretos-Lei associados à nova Lei do SEN, de forma a adequá-la às exigências do sistema vis-à-vis com os compromissos internacionais e a variedade de tipos de dados de origem do sector privado.

### RECOMENDAÇÃO 21

Reforçar o trabalho de sensibilização no sentido de aumentar a cultura estatística e a literacia estatística junto das autoridades do país, dos fornecedores de informação estatística e dos agentes de recolha e registo e dos utilizadores de uma maneira geral.

### RECOMENDAÇÃO 22

Melhorar a previsibilidade de recursos financeiros destinados ao SEN e em particular do INE, nomeadamente através do aumento dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, de forma sustentável.

### RECOMENDAÇÃO 23

Aderir à recomendação da Comissão da União Africana no sentido de os Estados-membros alocarem, pelo menos, 0,15% dos respetivos orçamentos e a identificação de outras fontes de financiamento do estado e do sector privado ou parceiros à produção estatística no âmbito do SEN.

### RECOMENDAÇÃO 24

Proceder à dotação de instrumentos de regulação do Agente de Estatística, de aplicação geral, incluindo Manual do Agente com perfis de admissão e manutenção, Código de Ética e Deontologia e Sistema de Avaliação do Desempenho em sintonia com o que existe na Função/Administração Pública ou no que sejam consideradas boas práticas de gestão dos recursos humanos.

### RECOMENDAÇÃO 25

Aumentar a cultura de partilha de dados entre os órgãos produtores do SEN e melhorar a disciplina institucional no cumprimento dos respetivos prazos.

## 2.3 Qualidade

### RECOMENDAÇÃO 26

Estabelecer um marco de garantia de qualidade no INE e trabalhar com os todos os ODINE na sua aplicação, bem como a observância dos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais das Nações Unidas e da Carta Africana de Estatística.

### RECOMENDAÇÃO 27

Assegurar a aplicação efetiva do Código de Conduta ao nível do INE e dos demais órgãos produtores do SEN.

### RECOMENDAÇÃO 28

Incentivar o CNEST a ter um papel mais ativo na discussão sobre a qualidade das estatísticas oficiais do país.

### RECOMENDAÇÃO 29

Promover a massificação de um sistema de gestão por processos, incluindo macroprocessos, subprocessos e processos elementares, a toda a cadeia de produção de estatísticas setoriais e gerais.

### RECOMENDAÇÃO 30

Definir e implementar uma política de segurança de dados abrangente a todo o SEN.

### RECOMENDAÇÃO 31

Participar no Grupo Especializados Técnicos (STG) do no âmbito Strategy for the Harmonization of Statistics in Africa 2017-2026 (SHaSA 2).

### RECOMENDAÇÃO 32

Continuar a melhorar a qualidade de estatísticas provenientes de dados de fontes administrativos (saúde, educação, justiça, emprego, proteção social, entre outros).

### RECOMENDAÇÃO 33

Continuar a incrementar e a promover o uso das Tecnologias de Comunicação e Informação na recolha de dados em todo o SEN.

### RECOMENDAÇÃO 34

Fomentar a integração dos Sistemas de Informação e permitir o seu acesso para produção de estatísticas com dados de fontes administrativos de diferentes áreas.

### RECOMENDAÇÃO 35

Continuar a envolver os especialistas da academia no desenvolvimento e melhoria das metodologias estatísticas.

### **RECOMENDAÇÃO 36**

Consolidar as estatísticas produzidas e paulatinamente entrar em áreas estatísticas emergentes, tendo em atenção as agendas internacionais.

### **RECOMENDAÇÃO 37**

Realizar auditorias técnicas externas e internas sobre qualidade das estatísticas oficiais produzidas no âmbito do SEN.

### **RECOMENDAÇÃO 38**

Continuar os esforços de melhoria ao nível das classificações utilizadas no âmbito do SEN, de modo a colmatar algumas dificuldades de comparação interna e externa e garantir a necessária consistência interna e harmonização internacional das informações estatísticas.

### **RECOMENDAÇÃO 39**

Garantir que toda a metainformação, que acompanha a divulgação de informação estatística, esteja harmonizada no sistema.

### **RECOMENDAÇÃO 40**

Implementar mecanismos de monitorização da carga estatística sobre os respondentes.

### **RECOMENDAÇÃO 41**

Investir na produção das estatísticas do mercado de trabalho e salários.

### **RECOMENDAÇÃO 42**

Continuar a empreender esforços na produção de indicadores ODS.

### **RECOMENDAÇÃO 43**

Dinamizar a criação de um Sistema de Informação nas áreas da Justiça e da Segurança.

### **RECOMENDAÇÃO 44**

Documentar o conhecimento adquirido pelo Ministério da Saúde no contexto da análise de coerência de informação e codificação, para que este seja capitalizado, e partilhá-lo no contexto do SEN.

## **2.4 Processos estatísticos**

### **RECOMENDAÇÃO 45**

Continuar o desenvolvimento de uma política de promoção para a utilização de dados de fontes administrativas para fins estatísticos, que contribua para melhoria da qualidade no processo de produção estatística, na sequência do trabalho conjunto entre o INE e o Banco Mundial.

### **RECOMENDAÇÃO 46**

Continuar a incentivar a utilização das fontes de dados administrativas na produção de estatística oficial e participar ativamente ao nível do desenho de registos de fontes dessa natureza.

### **RECOMENDAÇÃO 47**

Concluir a plataforma (Base de dados) entre o INE e os vários ministérios e todos os ODINE de forma a facilitar a produção e fornecimento dos dados estatísticos setoriais.

### **RECOMENDAÇÃO 48**

Melhorar o mecanismo de retorno aos sectores relativamente aos dados enviados ao INE, inclusive relacionados com a qualidade metodológica, permitindo-lhes melhorar os seus processos.

### **RECOMENDAÇÃO 49**

Promover sinergias existentes no âmbito da informatização dos processos conducentes à criação de plataformas de dados, uma vez que se verificaram alguns desequilíbrios nas diferentes instituições.

### **RECOMENDAÇÃO 50**

Continuar a capacitar as fontes relativamente às novas exigências que a implementação do Sistema de Contas Nacionais (SCN) 2008 impõe, sobretudo em termos do detalhe de informações que são exigidas.

### **RECOMENDAÇÃO 51**

Continuar o investimento na recolha digital, ao nível das diferentes operações estatísticas, automatizando os processos de recolha de dados, com ganhos em termos de redução de custos e tempo na publicação dos dados.

### **RECOMENDAÇÃO 52**

Reforçar a nível do BCV os trabalhos que visam a elaboração das Contas Nacionais Financeiras e a Central de Balanços, em articulação com o INE e o Ministério das Finanças.

### **RECOMENDAÇÃO 53**

Implementar processos de transmissão de dados que garantam o nível de segurança dos mesmos ao nível local e nacional.

## 2.5 Disseminação

### RECOMENDAÇÃO 54

Terminar a Estratégia de Comunicação por forma a registar e dar a conhecer os procedimentos, normas e processos de comunicação transversais a todas áreas do INE. E do SEN? O plano é para o SEN.

### RECOMENDAÇÃO 55

Identificar e implementar medidas que permitam diminuir o tempo de disponibilização das atividades estatísticas, conduzindo a uma melhoria da atualidade da informação, imprimindo maior celeridade por parte do INE no fornecimento de dados aos sectores.

### RECOMENDAÇÃO 56

Concluir a operacionalização do website do SEN.

### RECOMENDAÇÃO 57

Difundir a informação estatística, sob a forma de indicadores consolidados, no website do INE através de uma base de dados, de modo a que os utilizadores possam produzir quadros em função das suas necessidades.

### RECOMENDAÇÃO 58

Incrementar a divulgação de indicadores georreferenciados.

### RECOMENDAÇÃO 59

Continuar a fomentar a procura estatística, melhorando continuamente o processo de divulgação de informação estatística.

### RECOMENDAÇÃO 60

Promover a disponibilização de microdados anonimizados com um nível de severidade adequado.

### RECOMENDAÇÃO 61

Incrementar a visibilidade das estatísticas sociais em setores como a Proteção Social, Segurança, Justiça, Pescas, entre outros.

### RECOMENDAÇÃO 62

Fomentar e promover a utilização de informação estatística nos diferentes setores e em particular junto da academia.

### RECOMENDAÇÃO 63

Avaliar continuamente a usabilidade do website do INE, utilizando os respetivos resultados para implementar medidas de melhoria.

### RECOMENDAÇÃO 64

Realizar de forma contínua e sistematizada um inquérito à satisfação dos utilizadores de informação estatística SEN e com base nos resultados implementar ações de melhoria.

### RECOMENDAÇÃO 65

Auscultar periodicamente os utilizadores de informação sobre as suas necessidades de informação estatística, através de inquéritos e grupos focais entre outros.

# 3

## Introdução

### 3.1 Objetivo geral

A missão de avaliação pelos Pares teve como objetivo principal avaliar o funcionamento do SEN de Cabo Verde tendo como referencial os Princípios fundamentais das Estatísticas Oficiais referenciados na Carta Africana da Estatística e em consequência, formular recomendações que visam contribuir para melhorar a sua capacidade de produção e difusão da informação estatística.



## 3.2 Objetivos específicos

A missão de avaliação pelos Pares teve como objetivos específicos:

- Avaliar e analisar a aplicação por parte do SEN/INE de Cabo Verde no que respeita ao cumprimento dos Princípios fundamentais das Estatísticas Oficiais referenciados Carta Africana da Estatística.
- Identificar e avaliar as práticas de funcionamento do SEN no que respeita a aspetos Institucionais, funcionais, organizacional, processos de produção estatística e disseminação.
- Promover o intercâmbio de boas práticas.
- Identificar pontos fortes e pontos a melhorar no âmbito do SEN.
- Estabelecer recomendações que permitam melhorar o desenvolvimento e consolidação do SEN.
- Sensibilizar as autoridades nacionais e os parceiros técnicos e financeiros para fortalecer a capacidade do SEN.

## 3.3 Metodologia

A metodologia de avaliação utilizada pelos Pares teve como referenciais a Carta Africana da Estatística e os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais das Nações Unidas, tendo-se avaliado o cumprimento destes relativamente às práticas preconizadas pelo SEN. A equipa desenvolveu o seu trabalho em quatro fases: a primeira teve por base a análise da documentação providenciada pelo INE de Cabo Verde sobre o Sistema, tendo servido de suporte à preparação da visita presencial. Este trabalho de preparação baseou-se na análise da seguinte informação:

- Diagnóstico efetuado através da ferramenta Snapshot pelo INE de Cabo Verde;
- Resposta a um conjunto de questões facultada pelo INE de Cabo Verde;
- Análise da documentação disponibilizada pelo INE de Cabo-verde sobre o sistema, nomeadamente de enquadramento legislativo, regulamentar e normativo do SEN, INE, BCV e dos ODINE, assim como Estratégia Nacional para o Desenvolvimento da Estatística 2017-2021, Planos de Atividades do SEN e do INE, Relatórios de Atividades do INE e do SEN;
- A análise da documentação providenciada através do website do INE de Cabo Verde, do BCV e de outros produtores de informação estatística.

A segunda fase consistiu na avaliação presencial, durante cinco dias úteis, de acordo com a agenda preparada pelo INE de Cabo Verde, tendo-se realizado um conjunto muito significativo de reuniões com vários atores do SEN. No final da visita foram estabelecidas, apresentadas e discutidas as recomendações propostas pela equipa relativamente ao Sistema Estatístico Nacional, estando presentes nessa discussão o Presidente do CNEST, o Conselho Diretivo do INE e os principais dirigentes do INE. As recomendações globais foram apresentadas ao Senhor Secretário de Estado do Ministério das Finanças; a terceira fase consistiu na preparação do presente relatório, com a duração de um mês; e a quarta e última fase na incorporação de eventuais alterações decorrentes das reações do país avaliado na versão final do presente relatório. A versão final é enviada à União Africana, à Expertise France e ao país avaliado.

# 4

## *Organização e gestão do sen e das atividades estatísticas oficiais no país - constatações*



## 4.1 Organização e coordenação do SEN

### 4.1.1 Composição, governação e coordenação do SEN

O Sistema Estatístico Nacional (SEN) de Cabo Verde encontra-se definido em termos jurídicos pela Lei n.º 48/IX/2019 (Lei do SEN), publicada no Boletim Oficial n.º 18, de 19 de fevereiro de 2019, que estabelece os princípios e as normas de funcionamento do Sistema.

Em termos de estrutura, o SEN compreende o Conselho Nacional de Estatística (CNEST), o Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INE), o Banco de Cabo Verde (BVC) e os Órgãos Delegados do INE (ODINE). Com exceção do CNEST, os órgãos anteriormente referidos são considerados Órgãos Produtores de Estatísticas Oficiais (OPEO).

O Conselho Nacional de Estatística é o órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o sistema regendo-se por estatutos próprios, aprovados pelo Conselho de Ministros.

O CNEST é presidido *“por uma personalidade de reconhecido mérito científico e profissional e pela sua integridade e independência nomeada por Resolução do Conselho de Ministros, precedida de audição parlamentar da comissão especializada competente da Assembleia Nacional”*, conforme referido no Artigo 17.º da Lei do SEN.

Entre outras competências do CNEST, destacam-se as seguintes *“definir, mediante proposta coordenada com o INE, os indicadores estatísticos oficiais de interesse nacional e geral ...”* e *“Aprovar, sob proposta coordenada pelo INE, os instrumentos técnicos de coordenação estatística, nomeadamente conceitos, definições e nomenclaturas estatísticas, de utilização imperativa pelos OPEO, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa a toda a Administração Pública”*, conforme referido nos Artigos 12.º e 20.º alíneas c) e f) da Lei do SEN.

Ainda no âmbito da sua função de coordenação e das suas competências, cabe ao CNEST, *“emitir parecer sobre os projetos dos planos plurianuais e anuais de atividades dos OPEO e dos correspondentes orçamentos, bem como os respetivos relatórios finais, que lhe são apresentados de forma integrada sob a coordenação do INE, a submeter à aprovação dos respetivos membros do Governo de tutela”* conforme referido no artigo 12.º alínea d) da Lei do SEN.

A este respeito refira-se que o SEN dispõe de um plano anual de atividades, designado por Plano de Atividades dos Órgãos do Sistema Estatístico Nacional, no qual são definidas e programadas as atividades estatísticas das OPEO e identificadas as necessidades de recursos humanos e financeiros necessários à realização das atividades previstas, assim como em termos financeiros são apresentadas as estimativas de custos para a sua execução.

O Plano é alinhado com dois instrumentos: a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística (ENDE) 2017-2021 e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) 2017-2021 (que operacionaliza o Programa do Governo da IX Legislatura). Neste seguimento, o SEN dispõe anualmente de relatório de atividades de base anual, através do qual se reporta a execução do plano ao nível das atividades nas suas diferentes vertentes (atividades realizadas, recursos humanos e tecnológicos utilizados e execução financeira). A execução do plano de atividades do SEN é também monitorizada numa base trimestral.

O CNEST inclui ainda nas suas competências a apresentação ao Governo de um relatório de uma avaliação do Estado do SEN, numa base trienal, conforme alínea m), artigo 20.º da Lei do SEN.

A composição do CNEST assegura uma representatividade equilibrada dos produtores, fornecedores de informação estatística e dos utilizadores de estatísticas oficiais, integrando os Órgãos Produtores de Estatísticas Oficiais, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, representantes de vários sectores da Administração do Estado, a Associação Nacional dos Municípios, o sector empresarial privado, associações sindicais, ordens e associações profissionais, associações de ambientalistas, organizações não-governamentais, do meio universitário e personalidades independentes.

O CNEST reúne ordinariamente duas vezes ao ano (em março e junho) para as seguintes atividades: i) apreciação dos planos de atividades estatísticas dos Órgãos Produtores de Estatísticas Oficiais (INE, BVC, ODINE) para o ano seguinte; e ii) para apreciar os respetivos relatórios de atividades.

Atualmente, o CNEST tem criadas duas secções especializadas:

- Secção Especializada Permanente do Segredo Estatístico (SEPSE) - criada em 2010 - que até à presente data não reuniu;
- Secção Especializada Eventual para Acompanhamento do Censo 2020 (SEEAC-2020) - criada em junho de 2017 - tendo sido realizadas, até à presente data, duas reuniões (em abril e novembro de 2018).

Foi ainda criado um grupo de trabalho, denominado Equipa de Redação do Relatório Bienal sobre a aplicação da Lei do SEN, cujo relatório foi entregue ao Presidente da Assembleia Nacional de Cabo Verde.

O Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INE) é o órgão executivo central, responsável pela produção e difusão das estatísticas oficiais no âmbito do SEN, tecnicamente independente, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, conforme o Artigo 24.º da Lei do SEN. O INE tem claramente definida a sua missão e estabelece uma visão e os valores pelos quais se pauta:

### **MISSÃO**

*A Missão do Instituto Nacional de Estatística é produzir e difundir, de forma eficiente, informação estatística oficial de qualidade [fiável, actual e pontual] necessária ao conhecimento objectivo duma sociedade em mudança, que ajude os Caboverdianos a conhecer melhor o seu país, a sua população, os seus recursos, a sua economia, a sua sociedade e a sua cultura.*

### **VISÃO**

*O INE procura ser reconhecido como uma instituição estatística de referência:*

*Como produtor e fornecedor de informação estatística oficial de qualidade,*

*Como organização tecnicamente independente e credível;*

*Pelo contributo para a promoção da literacia estatística;*

*Pelo empenhamento e eficácia na cooperação internacional.*

### **VALORES**

- **PROFISSIONALISMO:** *A acção dos funcionários é orientada por princípios exigentes de carácter profissional e ético que regulem a actividade estatística oficial nacional.*

- **COMPROMISSO NA QUALIDADE:** *Dos produtos e serviços estatísticos oficiais, absorvendo a noção de que a actividade de cada um dos técnicos concorre para a produção de produtos e serviços de qualidade, definida pelos critérios pertinência, precisão, actualidade, pontualidade, acessibilidade, clareza, comparabilidade, coerência e abrangência.*

- **ORIENTAÇÃO PARA OS UTILIZADORES:** *Corresponde à noção de que os utilizadores actuais e potenciais da informação estatística oficial são a razão da existência do INE, o que implica a atribuição de um valor muito elevado às necessidades dos utilizadores e à utilidade de um trabalho conjunto no sentido de corresponder às suas expectativas.*

- **ABERTURA À SOCIEDADE:** *Disposição para prestar uma atenção constante às transformações da sociedade, no sentido de adequar, e sobretudo antecipar, os produtos e serviços estatísticos oficiais, às novas necessidades dos utilizadores.*

- **EFICIÊNCIA:** *Gestão baseada no princípio da análise custo/benefício, implementando processos técnicos e metodológicos susceptíveis de otimizar efectivamente a utilização de todos os recursos disponíveis.*

- **RESPEITO PELOS FORNECEDORES DA INFORMAÇÃO PRIMÁRIA:** *Elevada consideração pelos inquiridos que fornecem os dados individuais para a produção das estatísticas oficiais, encontrando soluções técnicas que permitam responder às necessidades crescentes de informação estatística oficial de qualidade, minimizando a carga estatística sobre os inquiridos.*

- **MOTIVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:** *O INE orienta os processos e as decisões de gestão com base na atribuição duma elevada consideração pela motivação e valorização profissional dos seus técnicos.*

- **INOVAÇÃO:** *O INE valoriza e incentiva a actividade de reflexão cognitiva que desafie convenções, no sentido da melhoria contínua dos métodos, processos, produtos e serviços estatísticos oficiais de forma a melhorar a eficiência e a eficácia.*

O INE está sujeito aos poderes de superintendência do Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação num Ministro, Artigo 25.º da Lei do SEN, atualmente exercida pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, conforme Despacho n.º 67/2016, de 31 de Agosto. Não obstante do INE ser tutelado por um membro do governo, a Lei do SEN, em particular o Artigo 28.º, fortalece o princípio da independência e transparência na forma como estabelece as bases órgão de Direção. O órgão de Direção do INE é o Conselho Diretivo, composto por um presidente, um vice-presidente e um vogal, providos por Resolução do Conselho de Ministros sob proposta do Primeiro-ministro ou do ministro com delegação de competências para o efeito, sendo necessária uma justificação da respetiva escolha. O mesmo artigo identifica as características e competências que os membros do Conselho Diretivo devem possuir, em particular no que diz respeito ao tipo e as áreas de formação. A nomeação do Conselho Diretivo precede a uma audiência parlamentar da comissão especializada competente da Assembleia da República. O mandato é limitado a cinco anos, podendo ser renovável, com duração máxima de dois mandatos. O Artigo 28.º da Lei refere ainda que os membros do Conselho Diretivo são inamovíveis, não podendo ser designados depois da demissão do Governo ou da convocação de eleições.

A função coordenação preconizada pelo INE está claramente definida na Lei do SEN, Artigo 12.º e nos estatutos do INE, Decreto-Regulamentar n.º 2/2020, Artigo 5.º: *“O INE tem por objeto o exercício de funções de concepção, recolha, processamento, apuramento, análise, difusão e coordenação de dados estatísticos oficiais que interessem ao país”* e especificada no Artigo 7.º relativo às competências

designadamente através da alínea f) “Autorizar a realização de inquéritos de outras operações estatísticas por entidades públicas que não integram o SEN...”; alínea g) “Aprovar do ponto de vista técnico-metodológico os inquéritos estatísticos oficiais dos seus órgãos delegados e proceder ao competente registo dos respetivos questionários utilizados”, alínea h) “Prevenir a duplicação na recolha de dados estatísticos pelos organismos públicos”, alínea j) “Criar, gerir e centralizar ficheiros de micro e macro dados, bem como unidades estatísticas...”, alínea k) “Aceder à informação individualizada, incluindo dados pessoais, recolhida junto de pessoas singulares ou coletivas no quadro da sua missão...” e alínea l) “Participar na conceção dos suportes dos dados administrativos...”

No domínio da coordenação o INE exerce a função de certificação relativamente às estatísticas produzidas pelos ODINE, não podendo estas ser divulgadas sem que esse processo se concretize.

Ainda no domínio da coordenação das atividades estatísticas, salienta-se que cabe ao INE a elaboração do Plano Anual de Atividades do SEN, tal como o respetivo acompanhamento trimestral e o Relatório de Atividades do SEN. Ao nível plurianual, o INE é responsável pela elaboração e coordenação técnica da Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística (ENDE) 2017-2021 e respetivos relatórios anuais de seguimento da ENDE.

O Banco de Cabo Verde tem como atribuições no âmbito do SEN o processo de produção e difusão das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e do setor externo, estando previstas na sua Lei Orgânica n.º 10/VI/2002.

A criação dos ODINE é efetuada por Decreto Regulamentar, sob proposta do INE e com parecer favorável do Conselho Nacional de Estatística, nos termos do Artigo 24.º da Lei do SEN.

Atualmente existem seis ODINE:

- Direção-Geral da Política de Justiça;
- Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Instituto do Mar, IMar – I.P.;
- Serviço de Estatística do Ministério da Saúde e da Segurança Social;
- Serviço de Estatística do Ministério da Educação;
- Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Em termos de coordenação estatística constata-se o forte envolvimento do INE com os diferentes produtores de informação estatística e o reconhecimento dessas entidades pelo exercício contínuo de coordenação técnico-científica efetuado pelo INE. Esse reconhecimento é transversal a todas as entidades produtoras de informação, mesmo aquelas cujo processo de produção e estatística ainda utiliza mecanismos incipientes.

### 4.1.2 As estatísticas na política nacional de desenvolvimento

A utilização de estatísticas tem sido amplamente utilizada na política nacional de desenvolvimento, em concreto no planeamento e acompanhamento das políticas definidas para o país, conforme se pode constatar no “Programa do Governo IX Legislatura 2016-2021”. O programa estabelece um conjunto de compromissos com metas detalhadas, cujo seguimento e monitorização envolve necessariamente o recurso a informação estatística, mas também refere concretamente a necessidade de criação de indicadores específicos, como por exemplo a criação de indicadores sobre o ambiente e as mudanças climáticas, e a criação de um sistema de dados interligados para o setor das pescas. Destaca-se, também, a referência aos dados estatísticos na sustentação das medidas estabelecidas, nos diversos setores de intervenção. O Programa dá ainda ênfase ao papel do Sistema Estatístico Nacional, em particular “o reforço e consolidação dos poderes das Autoridades Administrativas independentes, designadamente o Banco Central e o Instituto Nacional de Estatística”. Incorpora, ainda, a reavaliação do sistema de regulação e estatístico como um dos eixos a desenvolver no contexto da visão definida para um novo modelo do Estado.

A operacionalizar o Programa do Governo da IX Legislatura foi estabelecido o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) 2017 – 2021, através do qual se pode constatar a utilização das estatísticas na elaboração do diagnóstico, nacional e regional do país, transversal aos setores e problemáticas identificadas. O plano enfatiza, ainda, a utilização de informação estatística na componente de monitorização das estratégias, atribuindo especificamente responsabilidades ao Sistema Estatístico Nacional enquanto sistema de produção e difusão de estatísticas oficiais. O plano incorpora uma secção dedicada ao Sistema Estatístico Nacional e à relevância do seu papel no contexto da monitorização da PEDS, em particular “O SEN deve fornecer informações através de um cronograma previamente estabelecido, que dê resposta às necessidades dos produtores e utilizadores de estatísticas oficiais para o seguimento e avaliação de planos estratégicos setoriais e dos programas do PEDS”.

A utilização de informação estatística está objetivamente subjacente às competências de várias estruturas da administração pública de que são exemplos o Serviço de Prospetiva, Acompanhamento Macroeconómico e Estatísticas e o Serviço de Planeamento Estratégico, Monitorização e Avaliação, ambos do Ministério das Finanças.



Também diferentes planos setoriais apresentam nos respetivos diagnósticos de informação estatística, sendo igualmente utilizada no respetivo seguimento. São exemplos a Política Nacional da Habitação, Plano Estratégico da Educação 2017-2021, o Plano Nacional de Saúde Reprodutiva, o Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário 2017-2021, Plano Estratégico do IEFP (no setor da do emprego e formação profissional), os programas estratégicos da Agricultura e Pescas, Política Nacional do Ordenamento do Território e Urbanismo.

Destaque ainda, para o facto da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Estatística (ENDE) 2017-2021, traçar uma visão para responder aos planos e programas de desenvolvimento, quer a nível nacional no âmbito do PEDS, quer a nível internacional no que concerne ao seguimento da implementação dos programas que visam a concretização das aspirações definidas na Agenda 2063 e para a monitorização da Agenda 2030 no âmbito da produção de indicadores estabelecidos para a monitorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Neste domínio o SEN tem respondido com o incremento do quadro de produção estatística nas diferentes áreas (social, económico e ambiental).

Constata-se pelas reuniões efetuadas às diferentes entidades produtoras a existência de uma clara consciência da relevância das estatísticas oficiais na definição e no seguimento das políticas, de contexto nacional e internacional.

O INE participa e lidera atividades estatísticas regionais e mundiais, das quais se destacam: i) Liderança e Secretariado do Praia *City Group* em Estatísticas da Governança – que tem como propósito a elaboração do *Handbook* sobre as Estatísticas da Governança, que será apresentado na Comissão de Estatística das Nações Unidas em março de 2020; ii) Participação na Task-Force para as Estatísticas da Corrupção com a ONUDC; iii) Participação no Manual “Global Value Change” iv) Participação na liderança do Projeto “Centro de Referência em África” em matéria de recolha de dados (juntamente com o ANSD e IBGE), utilizando dispositivos móveis para o Censo da População e Projeto GPS SHaSA II; iv) Apoio ao IAEG-SDG - *Inter-Agency and Experts Groups on Sustainable Development Goals* (indicadores do ODS16 do nível III para II). Ao nível da agenda 2030, verifica-se uma cobertura de cerca de 66% dos indicadores ODS; v) e Participação nos relatórios de execução da Agenda 2063.

O INE comemora o Dia Africano de Estatística, através de jornadas de reflexão alusivas aos lemas propostos pela Comissão Económica das Nações Unidas para a África.

Estas jornadas envolvem várias personalidades do Sistema Estatístico Nacional e do governo. A título de exemplo salienta-se a comemoração do passado 18 de novembro, que contou com a presença do Ministro dos Negócios Estrangeiros, sobre o tema proposto pela Comissão Económica das Nações Unidas para a África: “Todo Mundo Conta: Estatísticas de Qualidade para uma Melhor Gestão das Deslocações Forçadas em África”. A jornada de reflexão centrou-se no impacto das estatísticas no conhecimento do fenómeno das migrações e na definição e seguimento de políticas de imigração em Cabo Verde.

### **4.1.3 Plano estratégico em matéria de estatísticas (ENDE)**

Como referido na secção anterior, atualmente está em vigor a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística para o período 2017-2021 (ENDE, 2027-2021), constituindo um instrumento de planeamento da atividade estatística oficial de curto, médio e longo prazo no âmbito do SEN, assim como de coordenação de parcerias para a estatística oficial.

A ENDE reflete a preparação e a capacitação que os órgãos do SEN devem ter para darem resposta ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030) e à Agenda 2063.

A ENDE apresenta os objetivos estratégicos e o conjunto de ações previstas para a concretização de cada um desses objetivos (com estimativas orçamentais e respetivo cronograma), constituindo um instrumento de negociação junto de parceiros para a mobilização de recursos.

A ENDE foi elaborada, com a coordenação do INE, por uma equipa técnica criada para o efeito, de acordo com as diretrizes de PARIS21, através de processo consultivo, participativo e inclusivo, envolvendo todos os atores do SEN, outros produtores de estatísticas, utilizadores de estatísticas, órgãos decisores, parceiros técnicos e financeiros; sociedade civil; sector privado; universidades, entre outros. O processo de elaboração contemplou várias etapas, destacando-se a elaboração do Roteiro, que traçou as várias etapas subjacentes à elaboração da ENDE, uma diversidade de encontros com todo os intervenientes e a elaboração do Relatório de diagnóstico do SEN.

A ENDE obteve parecer favorável em reunião do CNEST a 26 de junho de 2018, tendo posteriormente sido aprovada e publicada como evidencia a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

A ENDE foi apresentada publicamente num seminário, com a participação do Presidente do CNEST, um representante do Banco Mundial, o Presidente do INE, o Coordenador da ENDE e também as ODINE.

Salienta-se que desde 1998 que a atividade estatística tem vindo a ser objeto de planeamento plurianual, designadamente:

- Plano de Atividade Estatística 1998-2001;
- Agenda Estatística para o Desenvolvimento 2006-2011;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística que cobriu o período 2012-2016;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística que cobriu o período 2012-2016;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística para o período 2017-2021.

Em relação ao seguimento da ENDE, previsto, na própria estratégia no capítulo 11 - *Dispositivos de Seguimento e Avaliação da ENDE 2017-2021*, foram realizados dois balanços relativos a 2018 e a 2019, evidenciado nos documentos "Relatório de Seguimento da ENDE de 2018" e "Relatório de Seguimento da ENDE de 2019". Estes relatórios de seguimento apresentam uma análise das atividades e uma análise do plano de ação e do estado dos indicadores associados a cada ação. Constituem documentos muito exaustivos, que não só quantificam o nível de execução da ENDE, como descrevem e apresentam detalhadamente o estado de execução das ações dos indicadores.

A ENDE está parcialmente alinhada com a Estratégia de Harmonização das Estatísticas em África (SHaSA 2), não obstante do INE participar em grupos de trabalho SHaSA, como por exemplo a participação do INE no projeto relativo a recolha de dados eletrónicos sobre as Estatísticas da Governança, Paz e Segurança (GPS-SHaSA).

#### **4.1.4 Relações com as partes interessadas**

O INE, enquanto órgão coordenador técnico da ENDE, efetua consultas regulares às partes interessadas sobre os respetivos progressos da estratégia.

De acordo com o relatório de avaliação da ENDE 2019, várias ações foram executadas, nomeadamente: i) *Iniciar e assegurar o diálogo permanente entre o INE e as outras entidades públicas produtoras de informação estatística com o*

*intuito de melhorar a qualidade de produção e a coordenação dos atores do sistema;* ii) Criar um mecanismo de diálogo permanente com os parceiros técnicos e financeiros (PTF) em matéria de estatística, visando a implementação da ENDE.

As partes interessadas também são consultadas no âmbito da elaboração dos Planos de Atividade dos OPEO e respetiva monitorização. Igualmente são consultadas no contexto da realização dos Relatórios de Atividades dos OPEO.

Durante a visita presencial, foi evidente a proximidade entre o INE e as entidades produtoras de estatística, parceiros técnicos e financeiros e utilizadores de estatística.

Destaca-se, ainda, o envolvimento que o INE tem tido junto das escolas e da academia no âmbito das ações desenvolvidas para o incremento da literacia estatística.

Contata-se a importância de contribuir para o aumento da cultura estatística da população em geral e especificamente dos utilizadores de informação e dos fornecedores de informação.

Ao nível do Sistema, considera-se que é importante fomentar o dinamismo entre as partes interessadas em diferentes níveis. Seria desejável, que o CNEST promovesse reuniões de cadência mais regular entre os parceiros no contexto do SEN. Em particular no que diz respeito à coordenação e acompanhamento da atividade estatística, ao nível da uma avaliação contínua do estado do SEN e ao nível técnico da atividade estatística.

A conclusão do plano de comunicação do SEN será também uma iniciativa importante, cuja execução se encontra a decorrer, será também um marco importante.

Refira-se, também, que existem comunicações e consultas formais frequentes aos organismos internacionais (parceiros de desenvolvimento) sobre a evolução dos planos da ENDE, nomeadamente;

- Mesa redonda em Washington/USA, 11 de abril de 2019 no âmbito no *Springs Meetings/FMI*;
- Reunião frequentes com os parceiros (GAO, Luxemburgo, União Europeia, Espanha e Nações Unidas);
- Avaliação intercalar da ENDE (2012-2016).

## 4.2 Ambiente institucional

### 4.2.1 Legislação estatística e outros instrumentos jurídicos

O SEN e os órgãos que o integram encontram-se suportados por forte quadro legislativo, regulamentar e normativo. A Lei do SEN foi recentemente revista, em 2019, reforçando a coordenação estatística, a melhoria da posição e funcionamento do CNEST e uma melhor integração dos produtores de estatística.

Decorrente dessa revisão e conforme estipulado no artigo 44.º, encontram-se atualmente em revisão o quadro legislativo, regulamentar e normativo associado ao INE, designadamente: revisão dos Estatutos do INE; Revisão dos diplomas complementares dos Estatutos do INE (Estatuto do Pessoal; Regulamento das Carreiras Profissionais; Quadro Privativo do Pessoal e Sistema de Remunerações).

Atualmente o quadro legislativo, regulamentar e normativo é composto por:

- Lei n.º 48/IX/2019, 18 de fevereiro (Lei do SEN), que estabelece os princípios e as normas por que se rege o Sistema. Foi publicada no Boletim Oficial, I série, n.º 9 de 2 de março de 2019, revogando a Lei revogou Lei n.º 35/VII/09.
- Os Estatutos do Conselho Nacional de Estatística aprovados pelo Decreto-Lei n.º 2/2012, de 17 de fevereiro publicados no Boletim Oficial, I série, n.º 9 de 17 de fevereiro de 2012.
- Os Estatutos do INE aprovados pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2020 publicado no Boletim Oficial I série, número 2 de 7 de janeiro de 2020.
- Os Estatutos de Pessoal do Instituto Nacional de Estatística, Portaria 41/98 de 10 de agosto.
- O Regulamento das Carreiras Profissionais do Instituto Nacional de Estatística, Portaria 43/98 de 10 de agosto.
- O Sistema de Remunerações do Pessoal do Instituto Nacional de Estatística, Portaria 42/98 de 10 de agosto.
- A Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde n.º 10/VI/2002 publicada no Boletim Oficial número 21 de 15 de julho de 2012 e que confere nas suas atribuições o processo de produção e difusão das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e do setor externo no âmbito do SEN.

- O Decreto-Lei n.º 3/2012 que estabelece o regime de registo dos questionários pelos Órgãos Delegados do Instituto Nacional de Estatística e de autorização de realização de Inquéritos estatísticos por outras entidades públicas, publicado no Boletim Oficial, I série, n.º 9 de 17 de fevereiro de 2012.

- O regulamento do processo das contra-ordenações estatísticas, Decreto-Regulamentar n.º 11/2012 de 6 de junho, que visa reforçar o princípio da obrigatoriedade do fornecimento de dados para fins estatísticos oficiais.

- A Portaria n.º 5/2014 de 29 de janeiro do Ministério das Finanças que aprovas os modelos dos formulários administrativos do processo das contra-ordenações estatísticas.

- O regulamento da recolha direta coerciva de dados estatísticos, publicado pelo Decreto-Regulamentar n.º10/2012, de 6 de junho.

- A Portaria n.º 6/2014 de 29 de janeiro do Ministério das Finanças que aprovas os modelos dos formulários administrativos da recolha direta coerciva de dados estatísticos, publicado pelo Decreto-Regulamentar n.º10/2012, de 6 de junho.

Órgãos Delegados:

- O Decreto-Regulamentar n.º 1/2012, publicado no Boletim Oficial, I série, n.º 9 de 17 de fevereiro de 2012, que confere ao Serviço de Estatística do departamento governamental responsável pela Agricultura a qualidade de órgão Delegado do INE para a produção e difusão das respetivas estatísticas oficiais.

- O Decreto-Regulamentar n.º 9/2012 de 24 de maio que confere ao Serviço de Estatística do departamento governamental responsável pela Educação e Desporto a qualidade de órgão Delegado do INE para a produção e difusão das respetivas estatísticas oficiais.

- O Decreto-Regulamentar n.º 8/2012 de 24 de maio que confere ao Serviço de Estatística do departamento governamental responsável pela Saúde a qualidade de órgão Delegado do INE para a produção e difusão das respetivas estatísticas oficiais.

- O Decreto-Regulamentar n.º 8/2012 de 24 de maio que confere ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) a qualidade de órgão Delegado do INE para a produção e difusão das respetivas estatísticas oficiais.

- O Decreto-Regulamentar n.º 8/2012 de 24 de maio que confere ao Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas (INDP)<sup>(1)</sup> a qualidade de órgão Delegado do INE para a produção e difusão das respetivas estatísticas oficiais.

(1) Designado por Instituto do Mar I.P. – IMar, conforme Decreto-Lei n.º 40/2019.

- O Decreto-Regulamentar n.º 18/2012 de 31 de julho que confere à Direção-Geral do Trabalho (DGT) a qualidade de órgão Delegado do INE para a produção e difusão das respetivas estatísticas oficiais.

- O Decreto-Regulamentar n.º 4/2017 de 6 de setembro que confere à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) a qualidade de órgão Delegado do INE para a produção e difusão das respetivas estatísticas oficiais.

Não obstante de existir um enquadramento legal no que respeita à atribuição de um órgão delegado, constata-se que seria relevante estabelecerem-se os procedimentos que operacionalizam a elegibilidade de uma entidade para Órgão Delegado, sendo estes consubstanciadas na Lei do SEN.

Destacam-se ainda as seguintes resoluções do CNEST:

- O Regulamento interno do Conselho Nacional de Estatística, Resolução n.º 1/CNEST/10 de 2 de março;
- O Regulamento de aplicação do princípio do segredo estatístico, Resolução n.º 7/CNEST/10, 11 de maio;
- O Código de ética dos profissionais de estatísticas oficiais de Cabo Verde Resolução n.º 8/CNEST/10, 11 de maio.

Destaque para o facto do website do INE apresentar os instrumentos legislativos e regulamentares, nomeadamente:

- O Manual da Legislação Estatística de Base, que dá a conhecer ao público as leis e disposições legais que regulam o funcionamento do SEN. Este Manual deve ser atualizado em função da nova lei do SEN e de outras revisões legais e regulamentares que venham a ser efetuadas, pois constitui um instrumento importante no âmbito da sistematização da informação;
- A lei do Sistema Estatístico Nacional 2019 (em vigor) e lei do Sistema Estatístico Nacional 2009 (revogada).
- Os estatutos do CNEST e os estatutos do INE;
- A criação dos Órgãos Delegados.
- A lei dos Institutos Públicos e a Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Salienta-se, ainda, para os vários Protocolos de colaboração que têm vindo a ser estabelecidos entre o INE e outros produtores de estatística, que visam operacionalizar o quadro legislativo e regulamentar no âmbito da recolha, produção e difusão de estatísticas oficiais e estabelecer as bases de cooperação entre o INE e as entidades protocoladas. São exemplos de protocolos de colaboração, entre vários outros, o Protocolo entre o INE e a Agência Nacional de Água e Saneamento, o Protocolo entre o INE e o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), o Protocolo entre o INE e a Direção-geral da Comunicação Social.

## 4.2.2 Independência profissional

Em termos legislativos a independência está acautelada da seguinte forma:

- Princípio da Independência que está consagrado pela Lei do SEN no seu Artigo 5º:

1. *As estatísticas devem ser produzidas e difundidas de forma a) profissionalmente independente, livre de quaisquer interferências de órgãos políticos e serviços reguladores ou administrativos, assim como de operadores privados, particularmente quanto à seleção de técnicas, definições, metodologias e fontes a serem utilizadas, bem como ao calendário e conteúdo de todas as formas de difusão; b) Sistemática e Segura, implicando o uso de padrões profissionais e éticos assentes nas melhores práticas, bem como transparentes, para os utilizadores e para as fontes de dados; c) Que todos os utilizadores sejam tratados de modo equitativo, particularmente quanto à igualdade e simultaneidade de acesso aos resultados.*

2. Os OPEO têm o direito de formular e publicitar as observações sobre as interpretações erróneas e a utilização indevida das estatísticas oficiais."

- Artigo 9.º da Lei do SEN que confere o Princípio da Autoridade Estatística.

- Artigo 24.º da Lei do SEN que reflete a natureza do INE como órgão central de produção de estatísticas oficiais no âmbito do SEN, revestindo a natureza de autoridade estatística tecnicamente independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial nos termos dos respetivos estatutos.

- Artigo 35.º da Lei do SEN relativo às competências das ODINE. As ODINE no exercício das suas competências estatísticas oficiais delegadas pelo INE estão sujeitas à orientação técnica do INE e à certificação da qualidade das estatísticas produzidas.

- Por outro lado, em todos os Decretos regulamentares que atribuem às entidades a qualidade de ODINE estabelecem no ponto 2 do Artigo 2.º que o exercício de funções no âmbito das estatísticas que lhes estão atribuídas produzir devem observar o princípio de independência, entre os outros que regem a atividade dos órgãos produtores de estatísticas oficiais do SEN.

- A autonomia e responsabilidade do BCV estão previstas na Lei orgânica de Cabo Verde, pelo Artigo 18.º.

Ainda no contexto da independência profissional importa referir o seguinte:

• O CNEST é presidido por uma personalidade de reconhecido mérito científico e profissional e pela integridade e independência, cuja nomeação precede de uma audiência parlamentar de uma comissão especializada na Assembleia Nacional, conforme previsto na Lei do SEN, Artigo 17.º, reforçando o princípio da independência profissional, em particular da não interferência de órgãos políticos e serviços.

• Não obstante do INE ser tutelado por um membro do governo, a Lei do SEN, em particular o Artigo 28.º, fortalece o princípio da independência e transparência pela forma como o Conselho Diretivo deve ser constituído e nomeado. Por um lado define que as personalidades devem ser reconhecidas pelo seu mérito científico, pela sua integridade e independência, delimitando a sua área formação (estatística, economia, gestão e engenharia), por outro a respetiva indigitação é precedida de uma audiência parlamentar na comissão especializada na Assembleia da República, devendo remeter-se currículo e a justificação da respetiva escolha. O mesmo artigo limita a cinco anos o mandato do Conselho diretivo, podendo ser renovável com duração máxima de dois mandatos e refere ainda que os membros do Conselho Diretivo são inamovíveis, não podendo ser designados depois da demissão do Governo ou da convocação de eleições.

No âmbito da visita presencial a Cabo Verde constatou-se o reconhecimento da observância do Princípio da Independência por parte de todas as entidades auscultadas nesse período.

Contatou-se, ainda, que o website do INE divulga um calendário de divulgação da informação estatística a um ano, estando presentemente agendados todos os eventos previstos para 2020. Também o BCV divulga no seu website o calendário de divulgação das publicações a um ano.

Constatou-se que para reforçar a independência e transparência entre o CNEST e o INE seria relevante refletir num mecanismo que possibilitasse que a remuneração do Presidente do Conselho Nacional de Estatística não fosse efetuada diretamente pelo INE.

### 4.2.3 Confidencialidade

A confidencialidade e a proteção de dados individuais está fortemente enquadrada por um quadro legislativo e regulamentar.

• A Lei do SEN que estabelece o Princípio do Segredo Estatístico, os termos da sua aplicação e as coimas a aplicar em caso de violação do mesmo.

Sobre o Princípio do Segredo Estatístico, Artigo 9.º a Lei do SEN estabelece:

*“1. Os dados estatísticos individuais relativos a pessoas singulares e a pessoas coletivas obtidos diretamente ou indiretamente de fontes administrativas ou outras, para fins estatísticos oficiais, são protegidos contra qualquer divulgação ilegal, visando salvaguardar a privacidade dos cidadãos, preservar a concorrência leal entre os agentes económicos e garantir a confiança dos inquiridos no SEN.*

*2. Os dados estatísticos individuais referidos no número anterior, recolhidos pelos OPEO, são de natureza estritamente confidencial, pelo que:*

*a) Não podem ser discriminadamente insertos em quaisquer publicações ou fornecidos a quaisquer pessoas ou entidades, nem deles pode ser passada certidão;*

*b) Nenhum serviço ou autoridade pode ordenar ou autorizar o seu exame;*

*c) Constituem segredo profissional para todos os funcionários e agentes que deles tomem conhecimento por força das suas funções estatísticas oficiais.*

*3. Os dados estatísticos individuais sobre pessoas singulares e coletivas podem perder o carácter confidencial para divulgação em publicações estatísticas oficiais, sob forma anónima, mediante consentimento escrito dos respetivos titulares da informação.*

*4. Os dados estatísticos individuais sobre pessoas coletivas que sejam públicos, ou constem de fontes acessíveis ao público por força de disposição legal, não ficam protegidos pelo segredo estatístico.*

*5. Os dados estatísticos individuais sobre pessoas singulares podem ser cedidos a terceiros, sob forma anónima, se o seu titular tiver dado o seu consentimento expresso ou mediante autorização fundamentada do CNEST, caso a caso, quando estejam em causa ponderosas razões de saúde pública e segurança nacional, desde que utilizados exclusivamente para fins de monitoramento sanitário e defesa nacional, sob compromisso expresso de absoluto sigilo em relação aos dados fornecidos.*

6. Os dados estatísticos individuais sobre pessoas coletivas podem ser cedidos a terceiros, sob forma anónima, se os respetivos representantes tiverem dado o seu consentimento expresso ou mediante autorização fundamentada do CNEST, caso a caso, quando estejam em causa ponderosas razões de planeamento e coordenação económica, relações económicas externas ou proteção do ambiente, justificada e determinada pelo Governo, desde que sejam utilizados exclusivamente para fins estatísticos, sob compromisso expresso de absoluto sigilo em relação aos dados fornecidos.

7. Fora dos casos previstos nos números anteriores, os dados estatísticos individuais sobre pessoas singulares e coletivas só podem ser cedidos para fins científicos, sob forma anónima, mediante o estabelecimento de acordo entre o INE e o solicitante, sujeito a parecer prévio da Comissão Nacional de Proteção de Dados, no qual são definidas as medidas técnicas e organizativas necessárias para assegurar a proteção dos dados confidenciais e evitar qualquer risco de divulgação ilícita ou de utilização para outros fins aquando da divulgação dos resultados.

8. O CNEST pode determinar a realização de auditorias e ações de fiscalização com vista a avaliar o cumprimento das suas deliberações de libertação do segredo estatístico, ordenando, se for caso disso e sem prejuízo de outras sanções que ao caso couberem, a imediata suspensão do tratamento ou a apreensão dos dados cedidos.

9. As decisões do CNEST referidas no número anterior são passíveis de recurso, nos termos gerais de Direito.

10. Quando estejam em causa dados estatísticos individuais sobre pessoas singulares, as decisões de libertação do segredo estatístico, de suspensão do tratamento ou a apreensão dos dados são comunicadas à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

11. Os dados estatísticos individuais relativos a pessoas singulares e coletivas conservados para fins históricos, nos termos da alínea h) do artigo 3.º, perdem o caráter confidencial:

a) Relativamente a pessoas singulares, decorridos cinquenta anos sobre a data da morte dos respetivos titulares se esta for conhecida, ou cem anos sobre a data da sua recolha;

b) Relativamente a pessoas coletivas, decorridos cinquenta anos sobre a data da sua recolha.

12. Salvo disposição legal em contrário, os dados estatísticos sobre a Administração Pública não estão abrangidos pelo segredo estatístico.

13. Nos termos da alínea c) do n.º 2, o pessoal que presta serviço nos OPEO fica obrigado a:

a) Assinar a seguinte declaração de compromisso de

confidencialidade no momento da entrada em funções: Juro solenemente exercer, fiel e honestamente as minhas funções de funcionário, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, em conformidade com as disposições da respetiva Lei, e com todas as regras e instruções estabelecidas sob o seu regime, e que não revelarei nem farei conhecer, sem ter sido devidamente autorizado(a), nada que chegue ao meu conhecimento em virtude do meu emprego;

b) Observar as normas relativas ao princípio do segredo estatístico, obrigação que se mantém após o termo das suas funções, cuja violação faz incorrer os contraventores em responsabilidade disciplinar grave, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis por violação do segredo profissional.

14. A declaração referida na alínea a) do número anterior é obrigatoriamente assinada pelo pessoal que prestar serviço nos OPEO à data da entrada em vigor da presente lei."

Sobre os termos da aplicação do Segredo Estatístico a Lei do SEN e em matéria de utilização de dados estatísticos individuais, o Artigo 14.º, refere:

1. Os dados estatísticos individuais recolhidos pelas OPEO são confidenciais, estando protegidos contra qualquer utilização não estatística e divulgação não autorizada, só podendo ser utilizados na produção estatísticas oficiais nos termos do artigo 10.º;

2. Uma estatística oficial só pode ser divulgada quando resulte do tratamento de dados individuais que se reportem a pelo menos 3 unidades estatísticas adotando-se a regra do número mínimo na aplicação do princípio estatístico.

3. No caso referido no número anterior não é permitida a divulgação de estatísticas oficiais sempre que de uma forma direta e indireta, seja possível identificar unidades estatísticas a que as mesmas se referem

4. Nas estatísticas do comércio externo aplica-se o princípio da confidencialidade passiva, que consiste em, mediante pedido dos operadores que tiverem fornecido as informações estatísticas de bases utilizadas, o INE decidir se os resultados estatísticos que permitem identifica-los indiretamente não são divulgados ou se são alterados por forma a que a sua divulgação não prejudique a manutenção da confidencialidade estatística.

Sobre a aplicação de coimas para o caso de haver violação do Princípio do Segredo Estatístico, a Lei do SEN prevê no Artigo 41.º, n.º 5: É punido com coima de 100.000\$00 a 2.000.000\$00 quem utilizar, para fins não permitidos pela presente lei, as informações estatísticas individuais recolhidas ou violar de qualquer outra forma o princípio do segredo estatístico, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar ou criminal emergente dos mesmos factos.

• Refira-se ainda que o CNEST integra na sua composição um representante da Comissão de Proteção de Dados, conforme referido no Artigo 18.º da Lei do SEN e nas suas competências a função de zelar pela observância do princípio do Segredo estatístico, nos termos do Artigo 20.º, alínea i).

• No âmbito desta competência, mas pela anterior Lei em vigor do SEN, o CNEST estabeleceu o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico, pela Resolução n.º 7/CNEST/10, de 11 de Maio. Este regulamento é particularmente na explanação da aplicação do segredo estatístico nomeadamente quanto ao conceito, âmbito, mecanismos de salvaguarda da confidencialidade dos dados estatísticos individuais a nível dos funcionários e dos prestadores de serviço dos OPEO, mecanismos de salvaguarda da confidencialidade na realização dos inquéritos estatísticos oficiais na fase da recolha, na fase do tratamento eletrónico da informação, na divulgação de dados estatísticos confidenciais. Com este regulamento uma Secção Especializada Permanente do Segredo Estatístico (SEPSE) para gerir e avaliar a aplicação do regulamento, contudo até à presente data não reuniu.

• Constata-se a importância de atualização deste regulamento à luz da atual Lei do SEN e a importância de ativar o exercício das competências da SEPSE com base numa dinâmica sistemática e contínua,

• A confidencialidade encontra-se incorporada nos estatutos do INE pelo Artigo 38.º, ficando o pessoal do INE obrigado a assinar uma declaração de confidencialidade e a observar as normas relativas ao princípio do segredo estatístico, obrigação que se mantém após o termo das suas funções no INE. Os estatutos do Pessoal do INE preveem, no Artigo 24.º sobre os deveres, a observância do Segredo Estatístico.

• A confidencialidade é também explicitada nos Decretos Regulamentares que confere aos Órgãos Delegado., por artigo próprio.

• No INE o tratamento do segredo estatístico é uma competência atribuída Divisão de Métodos e Qualidade Estatística do Departamento de Metodologia e de Sistemas de Informação. Este departamento também tem a responsabilidade de definir e implementar as medidas de segurança para salvaguardar os dados confidenciais, nomeadamente:

a) Políticas de dados: em elaboração a política de disseminação de micro-dados (os públicos/entidades credenciados, terão privilégios diferenciados); utilização da técnica de anonimização de dados e de micro-dados; utilização da técnica de virtualização na utilização de micro-

dados no laboratório de análise do INE; os dados/indicadores produzidos serão sujeitos a uma análise e validação técnica interna sobre as questões de confidencialidade.

b) Infraestrutura física: cópia dos dados no NOSI (Núcleo Operacional de Sistema de Informação). Existe acesso controlado à instituição por biómetro, alerta de acesso de temperatura, extintor automático de fogo, parede de cimento, câmaras de videovigilância, entre outras.

c) *Software* informático: existem aplicações em *open source* utilizadas para o sistema de segurança.

Constata-se que a forma de transmissão de dados entre algumas entidades produtoras de estatísticas e o INE é efetuada via e-mail através de ficheiros Excel, não sendo esta uma forma segura para troca de dados.

Refira-se, ainda, que a Lei do SEN estabelece no Artigo 9.º, n.º 4, que os titulares das informações estatísticas devem ser informados das medidas adotadas para proteção dos dados para garantir a confidencialidade dos dados. Essas medidas são tornadas públicas através dos meios de comunicação social no âmbito do lançamento e divulgação de operações estatísticas e para os respondentes antes do início da inquirição para recolha de dados. Contudo não existe uma publicitação direta no website do INE de Cabo Verde, quer em matéria de confidencialidade estatística, quer das medidas de segurança adotadas pelo INE para proteção de dados.

#### **4.2.4 Mandato para a recolha de dados**

O mandato para a recolha de dados decorre do Princípio da Autoridade Estatística estabelecido no Artigo 9.º n.º 1 e 4, da Lei do SEN, que confere aos Órgãos Produtores de Estatísticas Oficiais a autoridade para a realização de recenseamentos e inquéritos, podendo solicitar informações estatísticas a todas as autoridades, aos organismos e serviços do setor público e a todas as pessoas singulares ou coletivas que se encontrem em território nacional ou nele exerçam atividade, assim como o dever dos serviços públicos em fornecer informações estatísticas ainda que sob a forma de registos administrativos.

A Lei do SEN estabelece, também, no capítulo IV as disposições legais de aplicação da recolha direta coerciva e o regime de contraordenações, muito embora na prática sejam utilizados mecanismos de sensibilização junto dos respondentes para a importância das suas respostas no contexto da produção de estatísticas oficiais.

Consta-se que no âmbito da apropriação de dados e no âmbito da produção de estatísticas oficiais por parte de entidades que não têm o estatuto de ODINE, existe uma forte articulação entre o INE e essas entidades, não se tendo verificado obstáculos na cedência dos dados. As relações de cooperação em matéria de recolha de dados/receção de dados administrativos são vinculadas por via de protocolos ficando estabelecidas as obrigações de ambas as entidades. Estes protocolos de colaboração foram referidos frequentemente pelas entidades que participaram na visita in loco.

Não existem constrangimentos relevantes na participação dos OPEO no desenho de registos administrativos.

São exemplos de protocolos entre o INE e as seguintes entidades.

- No âmbito das estatísticas económicas: Casa Cidadão, Câmaras Municipais, DGCI/Repartições de Finanças, Direção Geral do Turismo, ASA, Direção Geral de Transportes, Alfândega (Comércio Externo).
- No âmbito das Contas Nacionais: Câmaras Municipais, Administração Pública, BCV.
- No âmbito das estatísticas da População e Sociais: Registos Nacional de Identificação, Procuradoria-geral da República, Conselho Superior do Ministério Público, Ministério da Justiça (Polícia nacional, Serviços de Fronteiras).

Tomou-se como evidência o Protocolo de Colaboração entre o Instituto Nacional de Previdência Social e o INE e o Protocolo entre a Agência Nacional de Água e Saneamento e o INE, entre muitos outros.

O acesso a dados administrativos não é um constrangimento no INE de Cabo Verde, considerando-se que se deve continuar a investir na modernização ao nível tecnológico e no desenvolvimento de sistemas integrados de modo a que o processo de registo e de apropriação potencie o incremento da informação produzida passível de ser difundida.

As entidades da administração pública beneficiam da existência de Núcleo Operacional da Sociedade de Informação (NOSI) que visa nomeadamente implementar sistemas de informação para a governação eletrónica e garantir a segurança e a proteção dos dados do Estado.

## 4.2.5 Adequação de recursos

### RECURSOS FINANCEIROS

Relativamente à adequação de recursos financeiros, a ENDE em execução apresenta um orçamento detalhado para as atividades previstas para o período da sua vigência, ou seja, 2017-2021, especificando as fontes de financiamento e associado a cada um dos cinco objetivos estratégicos.

As atividades planeadas na ENDE ou nos planos de execução conexos estão ligadas a um orçamento financeiro (anual) pormenorizado.

Para a execução da ENDE, o Governo de Cabo Verde garante um financiamento de 47,2% do total da ENDE e espera-se que 47,7% do financiamento seja angariado por parceiros internos e externos. A ENDE refere a existência de um gap entre o financiamento público e o financiamento dos parceiros de 5,1%, ou seja, a não identificação de fontes de financiamento para esta parcela, podendo constituir uma lacuna face aos compromissos assumidos.

A ENDE prevê a criação de um Fundo de Desenvolvimento Estatístico (FDE) como uma medida que visa contribuir para fornecer alternativas de financiamento.

Os principais parceiros, além do Governo de Cabo Verde são: a Cooperação Luxemburguesa a Cooperação Espanhola, União Europeia, o Banco Africano do Desenvolvimento e o Banco Mundial.

Salienta-se que tal como está referido na ENDE, o Governo de Cabo Verde tem vindo progressivamente a garantir o funcionamento do SEN, refletido nos respetivos Órgãos Produtores de Estatísticas Oficiais. Contudo, o financiamento do Estado é claramente insuficiente, verificando-se uma dependência financeira dos parceiros, em particular, como é referido na ENDE, para a realização de atividades estatísticas tão relevantes e prioritárias como: Inquéritos às Despesas e Receitas Familiares (IDRF), Inquéritos Demográficos e de Saúde Reprodutiva (IDSR), o Recenseamento da População e Habitação (Censos) e o Recenseamento Agrícola (RA), entre outros.

Esta dependência financeira dos parceiros pode colocar em causa a produção de atividades estatísticas relevantes para o país, sendo importante acautelar a sustentabilidade financeira do SEN.

A ENDE incluiu assim, um objetivo estratégico visando a necessidade de se *garantir a qualidade e sustentabilidade financeira do SEN através do reforço do financiamento interno e externo*. A referir que, decorrente do seguimento da ENDE 2019, este objetivo conta com 65% dos indicadores executados.

Nesta matéria, a implementação da recomendação da Comissão da União Africana de se alocar 0,15% do Orçamento do Estado à atividade estatística constituiria uma medida relevante na minimização dos constrangimentos financeiros associados à produção estatística relevante para o país.

## RECURSOS HUMANOS

A 31 de Dezembro de 2019, encontravam-se a desempenhar funções no INE 73 trabalhadores, dos quais 58 com contrato por tempo indeterminado (quadros) e 15 com contrato a termo certo. De acordo com o Quadro de Pessoal do INE, publicado no Boletim Oficial n.º 10, II Série de 16 de março de 2005, o número total de trabalhadores com Contrato por Tempo Indeterminado seria de 78 sendo à presente data 58. O INE tem prevista a contratação de 11 técnicos superiores.

O quadro do INE é composto por trabalhadores qualificados, sendo a maioria técnicos com diploma universitário avançado em áreas cruciais para a produção de estatísticas oficiais, como sejam: estatísticos, demógrafos, economistas especialistas em sistemas de informação geográfica e em sistemas TIC.

O INE dispõe de um conjunto de instrumentos que descrevem e enquadram o desenvolvimento de recursos humanos da instituição, designadamente: o Estatuto do Pessoal, o Regulamento de Carreiras Profissionais, o Sistema de Remunerações e o Quadro Privativo do Pessoal. Como referido anteriormente, estes instrumentos encontram-se em revisão, decorrente da nova Lei do SEN.

Constata-se, ainda, que o Quadro Privativo de Pessoal constitui um instrumento importante na retenção de trabalhadores, não se tendo verificado transferências de quadros para outras entidades da administração pública.

Constata-se também que o INE recebe e proporciona, anualmente, estágios curriculares e profissionais, a estudantes dos cursos de estatística e de áreas afins, em resultado das parcerias profícuas existentes entre o INE e as instituições de ensino superior em Cabo Verde (Universidade de Cabo Verde, Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, Universidade de Santiago e Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais).

Relativamente aos seis ODINE estão alocados à produção estatística um total 32 técnicos. A área das estatísticas da saúde dispõe de 9 técnicos superiores (4 no ministério e 5 nas estruturas de saúde das várias ilhas), a área das estatísticas da educação dispõe de 5 técnicos (2 com formação superior em estatística), a área do emprego e formação profissional conta com 4 técnicos superiores, nenhum com formação em estatística, a área da política

de Justiça com apenas 1 técnico superior, sem formação em estatística, e área das pescas dispõe de 5 técnicos superiores (sem formação especializada em estatística) e a área da agricultura conta com 7 técnicos (3 dos quais técnicos de estatística).

Constata-se que em geral nos ODINE existe insuficiência de recursos humanos especialistas em estatística. No caso da DGPJ, não é só uma questão de perfil, como também existe uma clara evidência de insuficiência do número de recursos humanos para a concretização da atividade estatística, numa área de grande relevância para o país. Durante a visita o IMar (ex-INDP) manifestou que os técnicos não seriam suficientes, não dispendo de técnicos com formação especializada em estatística, se bem que os técnicos afetos têm formação e experiência na área estatísticas, enquanto elementos curriculares por área de sua formação e ocupação profissional. O mesmo foi referido pelo Ministério da Administração Interna, que não sendo um ODINE é uma entidade importante na produção de estatísticas, em particular na área da Segurança e controlo de fronteiras.

Por outro lado, mencionaram-se dificuldades na contratação de técnicos de estatística por parte dos ODINE e das entidades produtoras de informação estatística, uma vez que o sistema de remunerações é menos atraente face ao sistema de remunerações do INE que está abrangido pelo Quadro Privativo do Pessoal.

Na área da saúde verificou-se a necessidade de formação dos técnicos de saúde que fazem recolha de dados para uma melhor sensibilização do processo de produção de estatísticas. A volatilidade inerente a este tipo de técnicos deve ser levada em conta neste processo.

Considera-se relevante que o Plano Anual de Atividades do SEN dê nota dos recursos necessários para a execução das atividades, assim como o Relatório de Atividade do SEN proporcione informação relativa aos recursos disponíveis.

## FORMAÇÃO

A formação e capacitação do SEN constituem dimensões prioritárias apresentada na ENDE, em alinhamento com a política de gestão dos recursos humanos ao nível do INE (a formalizar), enquanto órgão central, perspetivando-se a realização de Plano de Formação ao nível do SEN envolvendo o INE, o BCV, os ODINE e todos os sectores da Administração Pública que produzem estatísticas.

Existe um plano de formação do SEN para o período 2019-2021 quer em áreas específicas na área de estatística, como também em áreas transversais de apoio à produção estatística.

Os outros Órgãos do SEN têm vindo a participar conjuntamente com o INE em muitas ações de formação, tendo-se constatado ser muito proveitosa pelos intervenientes que foram auscultados durante a visita presencial.

O INE tem apostado também na participação dos seus técnicos nas ações de formação e capacitação anualmente realizadas não só pelas instituições congéneres, como também por organismos internacionais.

### INFRAESTRUTURA

Em termos de instalações, o INE funciona numa instalação alugada, estando previsto na ENDE a construção uma sede oficial.

O CNEST funciona nas instalações do INE e a maioria dos ODINE funciona nos respetivos ministérios com exceção do IEFEP e IMar que têm os seus próprios edifícios.

Está em curso, no âmbito da ENDE, o Plano de Desenvolvimento da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) visando a integração não só do INE enquanto Órgão Central, mas de todos os setores, incluindo o BCV.

O INE dispõe de equipamentos informáticos e de *software* adequado à produção de estatísticas, sendo a infraestrutura tecnológica gerida através de um *Data Center*, com réplica sediada no NOSI (Núcleo Operacional do Sistema de Informação) e está provido de firewall e sistemas automatizados de backup. Em relação aos ODINE também os dados estão sediados no NOSI.

Do que respeita aos equipamentos, o INE possui 95 computadores, 30% com menos de 5 anos, 6 impressoras de rede e 4 impressoras de mesa, 29 computadores portáteis; Possui rede interna local de boa qualidade; Internet externa-ADSH da Telecom para o uso de videoconferência; Internet da rede do Estado com uma largura de banda 50MG.

O INE possui o seu próprio *website* na Internet - <http://ine.cv/>, atrativo e acessível, com espaço para melhoria ao nível das opções tomadas na apresentação de alguns dos seus conteúdos.

## 4.3 Qualidade

### 4.3.1 Relevância – relações com os utilizadores

A relação dos utilizadores no âmbito do SEN faz parte de um dos objetivos estratégicos da ENDE: *estabelecer um diálogo permanente entre os produtores e utilizadores de estatísticas oficiais*, tendo mais de metade dos indicadores sido executadas ou em execução.

O CNEST como órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o SEN, assegura a representatividade equilibrada de produtores e utilizadores. Os utilizadores participam nas reuniões de debate do Plano de Atividades e do Relatório de Atividades do SEN, no qual estão representados, além daqueles os OPEO, os ministérios que tutelam os ODINE, os ministérios considerados grandes utilizadores de estatísticas oficiais e representantes de outras entidades (na qualidade de fornecedores e utilizadores de dados estatísticos).

Além dos Planos e Relatórios de Atividades, são apreciados o calendário de publicações e novos projetos estatísticos (Censo 2020, RGA, IDSR, entre outros). A pedido dos conselheiros, o INE tem apresentado e debatido alguns temas e produções estatísticas.

Constata-se que a dinamização, por parte do CNEST, de sessões de debate sobre temáticas específicas no âmbito produção estatística, dos conceitos e classificações e da qualidade estatística, ainda é incipiente.

Outras iniciativas também têm sido desenvolvidas, tais como encontros periódicos com os utilizadores de informação estatística, palestras temáticas nas escolas e instituições empresariais no âmbito da Literacia Estatística, participação nos fóruns/debates académicos, associações municipais e ONGs (a convite dessas instituições).

Consta-se ainda que o INE tem realizado inquéritos à satisfação dos utilizadores de informação estatística no âmbito do SEN, embora não de uma forma regular. Na presente data estão a ser analisados, pelo INE, os resultados do último inquérito realizado aos utilizadores do Sistema.

### 4.3.2 Coerência e comparabilidade

Em termos de coerência e consistência da informação estatística ao longo do tempo são adotadas e cumpridas as recomendações nacionais e internacionais, nomeadamente ao nível dos métodos, dos conceitos, das definições e das nomenclaturas e da realização de inquéritos temáticos para atualização de indicadores. Por outro lado, existe a prática de apresentação da informação estatística em reuniões internacionais e revistas científicas, permitindo reações e comentários importantes para a melhoria da coerência e consistência na sua produção.

No caso da estatística de conjuntura, utilizam-se as estatísticas de curto prazo de natureza quantitativa para realizar o controlo de coerência. No caso das outras estatísticas, utilizam-se as estatísticas produzidas por outras instituições para esse efeito como são os casos, do Banco de Cabo Verde e do Ministério das Finanças.

Relativamente ao emprego é feita uma análise com o cruzamento dos dados do emprego calculados pelo INE com os dados de emprego fornecidos pelas empresas ao Instituto Nacional de Providência Social e da Administração Pública. A coerência com as estatísticas das empresas na parte do emprego gerado também é analisada. Além destas análises, efetua-se um controlo de coerência entre o crescimento económico e o emprego.

Esta é uma descrição geral da prática verificada, havendo contudo necessidade de se estabelecer um quadro claro dos principais indicadores e procedimentos para aferição sobre a coerência e a qualidade dos dados, por exemplo do mercado de emprego.

Constatou-se que tem havido formação de técnicos sobre análise de coerência e codificação de que é exemplo a área da saúde. Considera-se que a documentação sobre o processo de análise de coerência seria importante como forma de sistematizar e capitalizar o conhecimento aprendido neste tipo de formações técnicas.

A comparabilidade com outros países africanos é assegurada relativamente aos principais indicadores macroeconómicos, como por exemplo o PIB e a Taxa de desemprego. No entanto para indicadores, tais como os que dependem da estimativa da população carecem de algumas medidas corretivas, pois as estimativas (do denominador) muitas vezes provêm de várias fontes diferentes. Neste momento, as medidas tomadas são mais do foro de "advocacy" nas grandes reuniões e relatórios no sentido da sua harmonização e implementação de recomendações internacionais. Há alguns projetos estatísticos mormente o SHASA, que tem esta finalidade a nível do Continente Africano e há outros regionais em discussão.

### 4.3.3 Precisão, fiabilidade e atualidade

Para garantir a precisão e a fiabilidade das estatísticas produzidas são tomadas medidas ao longo de várias fases do processo de produção e difusão estatística, nomeadamente: na definição das metodologias adotadas, na seleção dos agentes de terreno, na atualização da base de amostragem, na melhoria no plano amostral; na seleção e utilização do *software* estatístico utilizado no apuramento e tratamento dos dados, na implementação dos controlos de coerência de validação de respostas, na melhoria na formação e na operação de recolha (supervisão e validação de dados), na utilização do Sistema CAPI e dos dispositivos móveis; na aplicação correta dos métodos e do rigor científico empreendido; e na aplicação correta das recomendações em matéria de produção de estatísticas.

Salienta-se que está em perspetiva a elaboração de um estudo aprofundado sobre a otimização do plano de amostragem.

No âmbito da atualidade das estatísticas produzidas, destaca-se que o INE publicita um calendário de publicações, no qual se apresenta o período de referência dos dados. Para as principais estatísticas, as divulgações dos dados são efetuadas, após o período de referência do seguinte modo: primeira estimativa do crescimento económico é divulgada a 90 dias após o trimestre, as contas económicas anuais são divulgadas a 90 dias do ano seguinte, o IPC é divulgado 11 dias úteis após o mês de referência; a Taxa de desemprego é divulgada no final de Março cerca de 90 dias após o término da recolha, as Exportações e importações de bens são divulgadas 30 dias após o trimestre de referência. Para as estatísticas produzidas pelo BCV destaca-se que os indicadores relativos ao setor externo são divulgados 30 dias após o término do mês, as estatísticas monetárias e cambiais são divulgadas 30 e 60 dias após término o mês e os indicadores Económicos e Financeiros são difundidos 30 dias após término do mês/trimestre.

Constatou-se que uma avaliação de possíveis ganhos de eficácia nalgumas fases do processo poderia auxiliar a identificar formas para melhorar a atualidade de algumas estatísticas, como por exemplo os resultados dos indicadores do mercado trabalho.

### 4.3.4 Regras e práticas de retificação

Em matéria de regras práticas de retificação está em curso a elaboração de uma política de revisões que detalha as condições em que estas revisões são feitas. Contudo

é prática a comunicação das revisões, através de uma descrição detalhada que é incluída nas publicações estatísticas, por exemplo as contas trimestrais são corrigidas após a divulgação de contas definitivas.

### 4.3.5 Políticas de revisão

Tal como referido no ponto anterior, está em elaboração de uma política de revisão de dados. São elaboradas revisões de agregados importantes que são publicados inicialmente como dados preliminares (por exemplo o PIB) e são realizadas revisões decorrentes de alterações na metodologia, nas classificações e nas normas. As revisões de dados são comunicadas na publicação a posteriori, como é o caso das Contas Nacionais.

### 4.3.6 Medidas e práticas para garantir a qualidade dos processos e resultados

As medidas e práticas para garantir a qualidade dos processos e resultados ainda são incipientes, contudo há já um caminho que importa realçar.

Destaque para o facto da melhoria da qualidade da produção e difusão das estatísticas oficiais constituir um desafio apresentado na ENDE, tendo-se estabelecido ações relacionadas não só com a implementação de modelos e mecanismos de qualidade quer no processo de produção estatística, assim como também nos processos de gestão e planeamento. Este desafio é apresentado na ENDE como sendo determinante para *assegurar a credibilização interna e externa das estatísticas oficiais produzidas no país, junto dos utilizadores*.

O INE, desde 2017, incluiu na sua estrutura orgânica uma Divisão de Metodologia e Qualidade Estatística, inserida no Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação com atribuições concretas relativas à qualidade, demonstrando que existe já um projeto de trabalho nesta matéria.

O INE tem em perspetiva a criação de um Sistema de Gestão e de Garantia da Qualidade e um investimento na documentação de processos com base em padrões, nacionais e internacionais, visando no futuro a certificação formal em matéria de produção e difusão de estatísticas oficiais.

Faz parte das ações estabelecidas na ENDE, produzir um Código de boas práticas na produção de estatísticas oficiais “Carta de Qualidade estatística para todo o SEN que se alinhe com as normas de qualidade internacional” (Princípios

fundamentais da estatística oficial das Nações Unidas; Carta Africana da Estatística);

Atualmente, no âmbito da qualidade dos processos encontra-se em curso a adoção do modelo GSBPM – *Generic Statistical Process Model* – ao processo de produção de estatística no INE, perspetivando-se a sua aplicação no próximo Recenseamento da População em 2020.

Apesar de ainda não existir, no INE, de forma mais objetiva e sistemática o processo de gestão da qualidade de dados, a realização das operações estatísticas baseia-se no cumprimento das etapas indicadas pelas recomendações das Nações Unidas, respeitando os aspetos dos processos de avaliação e qualidade em cada processo/subprocesso.

Destaque ainda, para o facto do INE perspetivar, com o apoio do Banco Mundial a contratação de assistência técnica com vista a apoiar na implementação do sistema de qualidade no INE.

Formalmente o INE não aplica um quadro de garantia da qualidade dos dados (DQAF), estando em curso a sua formalização a partir das recomendações das Nações Unidas e da União Europeia. O feedback dos utilizadores também não tem sido utilizado no controlo da qualidade ao longo do tempo.

O INE não produz relatórios de qualidade dos processos e resultados estatísticos, havendo, contudo, orientações claras para compilação de todos os planos de amostragens, compilação/documentação de todas as sintaxes e análise de qualidade.

Importa realçar que no âmbito dos dados administrativos, em particular na criação de condições para uma utilização ótima dos dados administrativos para a produção de estatística oficial foi realizada uma formação na ferramenta de avaliação de qualidade de registos administrativos (FAQRA), estando em execução a sua implementação. Esta tem sido uma atividade desenvolvida com o apoio do Banco Mundial.

Destaque para o facto de existir um manual de conceitos por áreas estatísticas que está sendo atualizado, mas a sua implementação e utilização não tem sido efetiva nem sistemática.

No *website* do INE disponibiliza-se no BDMI – Base de Dados de Meta-informação uma base de Conceitos Estatísticos do INE contendo os termos e definições dos conceitos utilizados nas operações estatísticas realizadas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.

Este sistema apresenta ainda outros módulos importantes, tais como documentos metodológicos e suportes de recolha, que beneficiariam de uma melhor integração e uma maior atualização.

## 4.4 Processos estatísticos

### 4.4.1 Utilização de normas e classificações internacionais

Relativamente à utilização de normas e classificações internacionais, têm sido adotadas nos domínios estatísticos de forma rigorosa e coerente. No contexto das Contas Nacionais é utilizado o SCN 93, estando no processo de migração para SCN 2008. Para atividades industriais/estatísticas são utilizadas a CNBS e a CAE. No âmbito do comércio externo é usado o Sistema Harmonizados (SH) das Nações Unidas e a Classificação de Países – ISO – Alpha 2. Para a Balança de pagamentos é utilizada a BPM6 do FMI. Nas estatísticas das finanças públicas utiliza-se o MFS 2000 do FMI. No contexto do IPC utiliza-se a Classificação do Consumo Individual por Objetivo (COICOP). As referências metodológicas da educação e da saúde são respetivamente a UNESCO e a ONS. No âmbito das Estatísticas sobre a força do trabalho é utilizada a Classificação Nacional das Profissões de CV - CPN CV – Rev. 1 alinhada com a CITP / 2008 da OIT.

### 4.4.2 Solidez metodológica

No que respeita à solidez metodológica do SEN, em particular à existência de capacidade para efetuar o processo de amostragem, contacta-se que o INE detém essa capacidade, havendo necessidade de atualização e de mais capacitação em termos de formação e de assistências técnicas sobretudo em domínios específicos tais como amostragens em painel e rotação de amostras. Essa capacidade não existe nas ODINE.

Relativamente aos erros de amostragem, são calculados e comunicados aos utilizadores na secção metodológica de alguns relatórios, nomeadamente em Inqueridos Demográficos e Saúde reprodutiva. Contudo, verifica-se a necessidade de reforçar a capacitação e assistências técnicas para o cálculo dos erros de amostragem a partir das aplicações estatísticas mais utilizadas no INE, nomeadamente o SPSS e o STATA.

Verifica-se que existe capacidade por parte do INE ao nível da ponderação estatística, contudo existe necessidade de recorrer a assistências técnicas para o cálculo de

ponderadores em amostragem complexa ou quando por motivos diversos se altera a base de amostragem (exemplos: no âmbito da redução da carga estatística; necessidade de se substituir algumas unidades selecionadas em inquéritos anteriores para não correr o risco de mesma unidade ser selecionada várias vezes).

Para a análise estatística a capacidade do INE ainda não é suficiente, sendo necessário haver assistências técnicas para apoiar o processo de análise. O INE consulta peritos externos sobre métodos e procedimentos para processos novos ou existentes sempre que considera necessário, sobretudo para questões específicas ou quando determinada estatística é calculada pela primeira vez. Essas consultas são efetuadas através de assistência técnica ou simplesmente por auscultação dos peritos que têm apoiado o INE. A nível do IPC e de alguns índices, as recomendações são utilizadas no aperfeiçoamento e melhoramento das estatísticas produzidas e também utilizadas para o desenho e implementação de novas estatísticas. O INE-Portugal tem apoiado em vários índices. O IBGE apoiou os Censos de 2010 e 2020. Para as Contas Nacionais, o INE tem tido apoio técnico do FMI, do INSEE de França e do HCP de Marrocos.

Constata-se que ainda não existem parcerias entre o INE e a Academia no âmbito do desenvolvimento metodológico, sendo esta uma área a incentivar.

## 4.5 Utilização de dados administrativos

O INE e os outros produtores de estatísticas oficiais utilizam dados administrativos para fins estatísticos. Por exemplo, o INE utiliza dados administrativos na produção das estatísticas do comércio externo, através da listagem recebida das alfândegas sobre as importações e exportações sob a forma de base de dados. Também utiliza como complemento das estatísticas das empresas (via Relatório e Contas das empresas), fornecidos pelas Finanças, dados provenientes das Câmaras Municipais, Orçamento de Gerência dos Municípios. Em relação aos desafios, existe o objetivo de intensificar o uso dos dados administrativos na produção das estatísticas de empresas e, com isso, pode-se reduzir a frequência do Inquérito Anual às Empresas.

Atualmente está em curso o processo de reforço da capacidade do SEN para o aproveitamento dos dados administrativos, apoiado pelo Banco Mundial utilizando a ferramenta FAQRA, liderado pelo INE.

Constata-se que o INE perspectiva evoluir para uma gestão de Master Data para sistematização e integração da informação proveniente de várias fontes de informação.

Verifica-se que existem muitos ministérios que aplicam sistemas de informação de gestão de dados e que os utilizam para gerar estatísticas. São exemplos os seguintes domínios Educação, Saúde, Segurança Social, Registos de Notariado e Identificação Contribuição e Impostos, entre outros. Contudo, há setores como por exemplo o setor da Justiça, Segurança e Pescas, que se consideram ainda estar muito incipiente em termos de sistemas de informação de gestão de dados. Para esses setores a implementação deste tipo de sistemas, beneficiaria não só o país, como também a produção de estatísticas.

Por outro lado, considera-se que existe um potencial de dados administrativos, já produzidos, a explorar no âmbito da sua utilização para fins estatísticos de que são exemplo, entre outros, os dados provenientes do INPS.

Constata-se que não existe qualquer oposição na cedência de dados administrativos ao INE por parte das entidades e instituições que os recolhem. Esta constatação foi clara durante as reuniões que ocorreram in loco. Por um lado há um claro reconhecimento do INE enquanto órgão central de produção e difusão de estatísticas oficiais, por outro uma clara consciência por parte dos responsáveis por essas instituições e entidades relativamente à relevância que a informação tem para o acompanhamento das políticas definidas para o país e para a Sociedade em geral.

Destaca-se que a Lei do SEN reforça o recurso a dados administrativos para a produção de estatísticas oficiais, e confere, o direito à autoridade estatística, de solicitar informação estatística, incluindo dados pessoais sob a forma de registos administrativos, conforme referido no Artigo 9.º. A Lei do SEN confere às OPEO a participação no desenho dos formulários administrativos por forma a possibilitar a recolha de dados para fins estatísticos.

O INE tem o direito e a autoridade para solicitar alterações na recolha ou nas definições ou manuseamento de dados administrativos suscetíveis de serem utilizados para fins estatísticos, tendo-o exercido através do apoio na elaboração de documentos estatísticos metodológicos, validação dos mesmos, capacitação dos seus profissionais de estatística, entre outros. De igual modo, no âmbito do aproveitamento dos dados administrativos, será implementado um plano de ação para a melhoria da qualidade dos registos administrativos.

## 4.6 Disseminação

### 4.6.1 Modalidades e métodos de disseminação

No que concerne às modalidades e métodos de disseminação, constata-se que existe uma aposta e um dinamismo no processo de disseminação das estatísticas por parte de cada uma dos OPEO, sendo o *website* de cada uma do OPEO o principal canal de difusão de estatísticas oficiais.

O INE, além da divulgação da informação estatística no seu *website*, desenvolve um conjunto de iniciativas relevantes em termos de disseminação das estatísticas oficiais, nomeadamente:

- Envia notas de imprensa para todos os órgãos de comunicação social, organiza conferências de imprensa e eventos de apresentação pública com a participação dos principais utilizadores. Estes eventos são publicitados no *website* de INE.
- Coloca no seu *website* a partilha nas suas redes sociais e socializa-se na rede do Estado também a partir do seu website. Em termos de redes sociais, o INE utiliza o *Facebook*, *LinkedIn*, *Twitter* e *Youtube* para a divulgação das estatísticas. No *Facebook*, o INE divulga dados, infografias, notícias, vídeos, fotos, entre outros. No *Twitter* e no *LinkedIn*, divulgam-se infografias, pequenos posts, vídeos e fotos. No *Youtube* divulgam-se os spots TV, vídeos animados, entrevistas TV, sketches, entre outros.
- Apresenta-se em vários eventos internacionais de estatísticas e dos ODS à margem das reuniões anuais da Comissão de Estatística da Nacionais Unidas (e/ou promovidos por este), HLPF, União Africana (e/ou promovidos), CPLP, entre outros. Estas participações são publicitadas no *website* do INE.
- Disponibiliza algumas informações sob a forma de artigos nos jornais (nacionais e internacionais) e revistas científicas nacionais.
- Partilhando os dados, em formato Excel, para as instituições internacionais mormente a União Africana e as Nações Unidas, para as publicações regionais e mundiais, respetivamente.

- Realiza ações de literacia estatística, promovendo a informação estatística nas escolas básicas, secundárias e superiores, assim como provendo a discussão com as várias associações sediadas no país (setor do turismo, empresários, plataforma das ONG, câmaras municipais, entre outras).
- Elabora infografias com base em informação estatística, que são distribuídas para os principais utilizadores e também disponibilizadas no website e nas redes sociais.
- Disponibiliza em formato papel a maioria das publicações, além de estarem também disponíveis no *website* do INE.
- O INE responde ainda a pedidos de informação estatística. Os pedidos de informação podem ser realizados pelos utilizadores presencialmente ou através do *website* do INE.

O *website* do INE apresenta uma organização muito intuitiva, sendo a informação de fácil acesso. Os principais indicadores estatísticos encontram-se visíveis a partir da página de entrada do website. A informação estatística é apresentada por tema. Para cada tema selecionado encontra-se: i) uma breve descrição da informação; ii) os principais quadros; iii) as publicações, as notas de imprensa; iv) e as operações em curso. Os quadros estatísticos são apresentados em ficheiros Excel, incorporando uma nota técnica e conceitos utilizados. A informação estatística ainda não é divulgada com recursos a bases dinâmicas. As publicações, além de acessíveis a partir de cada tema, podem ser consultadas diretamente a partir do menu inicial. A área das publicações apresenta um arquivo histórico. As publicações, além da informação estatística apresentam uma secção com notas metodológicas e conceitos. Todas as publicações produzidas pelo INE, para além de dados estatísticos têm sempre uma componente de análise de resultados. Atualmente há uma preocupação em facilitar a compreensão da informação estatística por parte dos utilizadores incrementando a apresentação de análise de resultados, de gráficos e de infografias nas publicações.

O website disponibiliza uma área destinada à apresentação de metainformação organizada por conceitos, classificações, questionários, documentos metodológicos e operações estatísticas. As componentes questionários e documentos metodológicos ainda apresentam pouca cobertura. O website do INE disponibiliza uma área dedicada à parte institucional relativa ao SEN, INE, Produtos, Coordenação, Concursos e Ligações relevantes, nomeadamente aos outros produtores de informação estatística. Nesta área é possível encontrar, entre outras informações, notícias, legislações do INE e do CNEST, eventos realizados, cooperação nacional e internacional. O *website* do INE disponibiliza uma área designada por notícias através do qual divulga os eventos realizados relacionados com a atividade estatística.

O processo de recolha de informação podia estar mais visível no *website* do INE.

A explicação sobre o processo de produção estatística e difusão estatística poderia constituir uma área informativa no Portal, constituindo assim uma forma de ligação às ações de literacia estatística.

A informação do processo de recolha devia estar evidenciada no website para suporte dos entrevistados e dos fornecedores de informação estatística,

O *website* do INE é atualizado com uma cadência regular.

Destaca-se que o *website* do INE tem ligações para os Órgãos do Sistema Estatístico Nacional, Organismos de Estatísticas oficiais, instituições nacionais e organismos internacionais. O INE tem em construção um website do SEN com vista a facilitar maior disponibilização e interação dos Órgãos do Sistema Estatístico Nacional.

O INE dispõe de uma Biblioteca em que os utilizadores podem consultar as publicações. Está aberta durante o horário de funcionamento do INE. Tem uma responsável que apoia os utilizadores na consulta das publicações e participa em eventos relacionados com a promoção de informação estatística. Realçam-se neste âmbito duas ações importantes: i) a realização da Feira de Publicações Estatísticas em 2018 (formato papel) referente às publicações produzidas nos últimos anos com a participação de todos os Órgãos do Sistema Estatístico Nacional; ii) a disponibilização, no âmbito da literacia estatística, de um kit de publicações estatísticas às escolas com o intuito de reforçar as bibliotecas escolares e, conseqüentemente, reforçar a sensibilização sobre a importância de utilização de dados estatísticos na sociedade cabo-verdiana (através das escolas).

Realça-se ainda que o INE possui um arquivo documental da atividade estatística desenvolvida.

#### **4.6.2 Aplicação do calendário de divulgação**

O SEN ainda não dispõe de um calendário de divulgação de informação estatística que possibilite aos utilizadores antever as datas e os produtos estatísticos que vão ser divulgados no âmbito do sistema. Contudo, este constrangimento encontra-se explícito na ENDE, constituído simultaneamente uma ação a implementar e a concretizar no domínio da coordenação estatística entre o CNEST e o INE no âmbito do Plano Estratégico de Comunicação do SEN.

Destaca-se que o INE disponibiliza um calendário de divulgação acessível a partir do seu *website* de todas as publicações, através de notas de imprensa (síntese) e relatórios estatísticos (detalhados).

Realce ainda que também o Banco de Cabo Verde, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde publicam os seus resultados estatísticos com base num calendário pré-estabelecido.

### **4.6.3 Simultaneidade, acesso prévio à disseminação**

No que concerne à simultaneidade de acesso à informação estatística oficial, o INE divulga simultaneamente a todos os utilizadores os comunicados de imprensa e outras publicações estatísticas. Os ministros do Governo, ou quaisquer outras pessoas, não têm acesso prévio à informação estatística. Esta é enviada e divulgada simultaneamente a todos os utilizadores no mesmo dia e à mesma hora. Constatou-se ainda que as divulgações de estatísticas oficiais não são acompanhadas de quaisquer declarações políticas.

### **4.6.4 Acesso e utilização de microdados**

Relativamente ao acesso e utilização de microdados, a Lei do SEN confere a atribuição de acesso a dados para fins de investigação. Atualmente, os investigadores têm acesso a microdados, a partir do momento que comprovem essa finalidade. Os microdados têm sido também utilizados por consultores/especialistas e organismos nacionais e internacionais para a definição, seguimentos e avaliação de políticas de desenvolvimento do país, nas seguintes condições:

1. Utilização do laboratório de análise centralizado no INE (acesso ao *Data Center*);
2. Virtualização de servidor para realizar análise de dados com base nos microdados;
3. Disponibilização do acesso/ficheiros, de acordo com as necessidades, variáveis específicas e âmbitos (tais como geográficos, temporal, entre outros) bem definidos.

Constata-se que quer os investigadores, quer os consultores/investigadores são obrigados a assinar uma declaração de confidencialidade.

Destaca-se que o INE, com o apoio do Banco Mundial, está

a trabalhar na política de disseminação de microdados, segundo o tipo de público: acesso a microdados sem anonimização, acesso a microdados anonimizados, público/entidade privilegiada. Importa referir que há orientações claras do atual Conselho Diretivo do INE para prosseguir com esta atividade e, ao mesmo tempo, de se alinhar às tendências de Dados Abertos.

Relativamente à anonimização dos dados, o INE dispõe de ficheiros cujos dados já estão anonimizados, e outros dependem do grau/severidade de anonimização e tipo de público. Ainda, existe a possibilidade de virtualização de servidor para análise de dados com base nos microdados anonimizados e também a possibilidade de aceder a microdados originais diretamente no Laboratório de análise no *Data Center*. Após o apuramento os dados não anonimizados. Todas estas condições serão detalhadas na política de disseminação de microdados, referida no parágrafo anterior.

## **4.7 Pontos fortes e pontos a melhorar**

Decorrente da avaliação pelos Pares efetuada ao SEN a Cabo Verde, identificou-se um conjunto de pontos fortes e pontos a melhorar que a seguir se apresenta.

### **4.6.1 Pontos fortes**

**1** - A estabilidade política do país e um Governo que reconhece a importância e a necessidade produção e difusão de estatísticas oficiais de qualidade para monitorar o desenvolvimento do país, refletidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2017-2021 do Programa do Governo da IX Legislatura.

**2** - Uma nova Lei do SEN – Lei n.º 48/IX/2019.

**3** - As nomeações do Conselho Nacional de Estatística e dos membros do Conselho Diretivo do INE que são precedidas de audição parlamentar na comissão de especialização competente da Assembleia da Nacional. A duração do mandato do CNEST e do INE estão estabelecidas e os membros do Conselho diretivo do INE são inamovíveis, salvo por exceções previstas na Lei.



**4** - Os estatutos do INE encontram-se alterados de acordo com as alterações constantes da nova Lei do SEN e do Regime Jurídico Geral dos Institutos Públicos, conforme se pode constatar no Decreto-Regulamentar n.º 2/2020 de 7 de janeiro.

**5** - As competências dos ODINE fixadas na Lei do SEN e que facilitam a coordenação e a produção de dados.

**6** - A existência de uma ENDE para o período 2017-2021 e de mecanismos de seguimento e avaliação da implementação.

**7** - O INE tem um caminho definido sobre o que pretende alcançar em matéria de produção e difusão de informação estatística.

**8** - Um reconhecimento do SEN e do INE por parte de todos os intervenientes na produção e difusão de estatísticas oficiais.

**9** - Uma coordenação e proximidade muito eficaz e muito ativa entre o INE e todos os produtores de informação estatística, havendo um reconhecimento do desempenho da sua função técnico-científica.

**10** - Existência de um número muito significativo de protocolos entre o INE e as entidades produtoras de informação estatística que estabelecem os termos e as condições de colaboração e articulação entre as partes.

**11** - A existência de várias entidades e instituições com sólidos sistemas de gestão de Informação baseados em dados administrativos.

**12** - Um reconhecimento da capacidade do INE por parte dos parceiros técnicos e financeiros internacionais.

**13** - Recurso intensivo de dados via CAPI e PDA para um conjunto significativo de operações estatísticas.

**14** - Capacidade do INE e do BCV em matéria de produção estatística e de utilização de dados administrativos.

**15** - Uso intensivo de dados administrativos para fins estatísticos.

**16** - Produção regular de indicadores estatísticos em vários domínios estatísticos económicos, sociais e ambientais.

**17** - Incremento do quadro de produção estatística nas diferentes áreas (social, económico e ambiental) no âmbito dos ODS.

**18** - Utilização de práticas e métodos recomendados internacionalmente na produção das estatísticas oficiais com as práticas internacionais;

**19** - Uma forte capacidade de comunicação destacando-se a relação com os órgãos de comunicação social;

**20** - A disponibilização de microdados para efeito de investigação científica;

**21** - A promoção da literacia estatística e a proximidade com a comunidade académica.

## **4.7.2 Pontos a melhorar**

**1** - Ratificação da Carta Africana de Estatística adotada pelos Chefes de Estados e de Governo da União Africana, em março de 2008;

**2** - Dinamização pelo CNEST de discussões temáticas no âmbito da produção de informação estatística e sobre a qualidade das estatísticas oficiais do país;

**3** - Aumento de verbas para acudir as necessidades em termos de produção de informação estatística;

**4** - Harmonização das informações referidas pelas OPEO no âmbito dos planos e relatórios de atividades;

**5** - Sensibilização junto dos fornecedores de informação estatística e dos agentes de recolha e registo sobre a importância da estatística;

**6** - Implementação de mecanismos de monitorização da carga estatística sobre os respondentes;

**7** - Existência de parcerias entre o INE e a Academia no âmbito do desenvolvimento metodológico;

**8** - Sistemas de Informação nas áreas da justiça e da segurança;

**9** - Documentação do processo de produção estatística nas suas diferentes fases;

**10** - Conclusão/elaboração (e divulgação interna ou externa) de algumas políticas como por exemplo: Política de Confidencialidade, Política de Qualidade, Política de Segurança de Dados, Política de Recursos Humanos, entre outras;

**11** - Formalização de mecanismos de controlo de qualidade no processo de produção e difusão estatística e monitorização sistemática da qualidade dos processos e dos dados;

**12** - Insuficientes técnicos especializados em alguns ODINE, nomeadamente DGPJ e IMar;

**13** - Adequação e integração do Sistema utilizado para a divulgação de Metainformação, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de documentos metodológicos e suportes de recolha;

**14** - Algumas funcionalidades do website do INE para consulta da informação estatística, tais como o recurso o tabelas dinâmicas e construção de gráficos;

**15** - Inexistência de um calendário de difusão para SEN;

**16** - Inexistência de um website para o SEN.

# 5

## *Discussão das conclusões e recomendações da avaliação pelos pares com referência aos princípios da carta africana da estatística*



## 5.1 Organização e coordenação do SEN

O SEN de Cabo Verde encontra-se fortemente respaldada através de quadro legislativo, regulamentar e normativo. Como mencionado anteriormente é composto pelas seguintes entidades:

- O CNEST que é o órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o sistema, competindo-lhe definir as estatísticas oficiais de interesse nacional e geral, aprovar os instrumentos técnicos de coordenação estatística, emitir parecer dos planos plurianuais e anuais das OPES e respetivos relatórios dos OPES, elaborar o relatório sobre a avaliação do estado do SEN e zelar pelo Princípio do Segredo Estatístico, entre outras competências.

Os encargos financeiros com o funcionamento do CNEST são suportados pelo INE, pelo que se considera relevante em prol de uma maior transparência e independência entre o CNEST e o INE, uma reflexão sobre a criação de um eventual mecanismo que permita que a remuneração do Presidente não seja efetuada diretamente pelo INE.

- O INE é o órgão executivo central, exercendo as funções de conceção, recolha, processamento, apuramento, análise, difusão e coordenação de dados estatísticos oficiais que interessem ao país. Exerce funções de coordenação como por exemplo: i) autoriza a realização de inquéritos por outras entidades, ii) *aprova do ponto de vista técnico-metodológico os inquéritos estatísticos oficiais dos seus órgãos delegados*, iii) *cria, gere e centraliza ficheiros de micro e macro dados*; iv) exerce a função de certificação relativamente às estatísticas produzidas pelas ODINE, v) elabora o Plano Anual de Atividades do SEN e o respetivo Relatório de Atividades; e vi) é responsável pela elaboração e coordenação técnica da Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística (ENDE) 2017-2021 e respetivos relatórios anuais de seguimento da ENDE.

O INE tem uma forte capacidade de coordenação técnica com os produtores de estatística, sendo essa capacidade efetiva e reconhecida por todos os produtores de estatísticas. O exercício técnico-metodológico e a função certificação estatística são desempenhados eficazmente pelo INE, sendo totalmente legitimada pelos produtores de estatísticas oficiais.

A criação dos ODINE para a produção de estatísticas setoriais é efetuada sob proposta do INE e com parecer favorável do CNEST, existindo atualmente seis ODINE: i) Direção-Geral da Política de Justiça; ii) Instituto do Emprego e Formação Profissional; iii) Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas; iv) Serviço de Estatística do Ministério da Saúde e da Segurança Social; v) Serviço de Estatística do Ministério da Educação; e vi) Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura e Ambiente. Estes órgãos são responsáveis pela

produção de estatísticas em setores de elevada relevância.

Por outro lado, apesar da criação dos ODINE estar enquadrada pela Lei do SEN, não ficaram claro os critérios de elegibilidade de um órgão desta natureza. Há entidades que ou produzem um manancial importante de informação estatística, ou que têm um potencial de dados relevantes para serem transformados em estatísticas oficiais, mas que não têm o estatuto de ODINE, não obstante da relação de proximidade com o INE ser formalmente estabelecida por via de protocolos e na prática ser muito eficaz em matéria de produção estatística. Há ainda setores, entidades produtoras de informação, que mostraram interesse em serem órgãos delegados do INE. Por exemplo, o Ministério das Finanças, não sendo um OPES, nem um ODINE, tem na sua esfera de competências a produção de estatísticas oficiais relevantes, tais como: Estatísticas das Finanças Públicas; Estatísticas das Receitas; Estatística sobre Tributação e Impostos; É também responsável pelo envio ao FMI dos dados relativos às estatísticas Monetárias. O relacionamento entre o Ministério das Finanças e o INE de Cabo Verde é de grande proximidade e colaborativo. Existe uma cultura estatística alicerçada entre estas duas entidades, com respeito pela independência do INE. Este relacionamento estabelece-se na prática pela interação constante entre as duas entidades, sendo formalmente suportada por via de um protocolo que estabelece esta inter-relação. Por estas razões, sugere-se uma reflexão sobre a implementação do Ministério das Finanças como ODINE e analisar a eventualidade de incluir um membro por cada órgão produtor relevante. Outro exemplo é o Ministério da Administração Interna, que não sendo um ODINE produz informação relevante no âmbito do SEN, por exemplo, das estatísticas de viação e segurança rodoviária. Assim, no quadro da nova lei do SEN tendo em conta a ocorrência de eventuais reorganizações ministeriais, considera-se oportuno rever o mandato dos ODINE e criar outros órgãos onde se mostre necessário e que haja capacidade de produção estatística.

- O BCV tem como atribuições no âmbito do SEN o processo de produção e difusão das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e do setor externo, encontrando-se enquadradas pela Lei do SEN e Lei Orgânica do BCV. Em termos de coordenação estatística constata-se o forte envolvimento entre o INE e o BCV, formalizado via protocolo. Existem projetos comuns entre as duas entidades, encontros técnicos periódicos e constantes, formação conjunta e articulação interinstitucional no âmbito da análise de coerência da informação.

A importância da atividade estatística é inquestionável no contexto do SEN e a sua relevância para o país é reconhecida por parte dos organismos governamentais, estando refletida no PEDS 2017-2021 (que operacionaliza o Programa do Governo da IX Legislatura).

No âmbito da coordenação estratégica, o SEN dispõe da ENDE 2017-2021, cujo processo de elaboração da ENDE

é um exemplo de coordenação do Sistema que merece ser destacada muito positivamente. A ENDE traça as prioridades em matéria de desenvolvimento da atividade estatística, estabelecendo os objetivos estratégicos do sistema e respetivas ações, alinhada com a Agenda 2030 e a Agenda 2063. Esta estratégia orienta toda a atividade do SEN, sendo monitorizada continuamente, dando origem anualmente a um relatório de seguimento.

Por outro lado, anualmente são realizados o plano de atividades do SEN, que incorpora as atividades dos OPEO, assim como o respetivo relatório. Poder-se-ia apresentar no Plano de Atividades a relação entre as atividades planeadas e os objetivos e as ações definidas na ENDE; o mesmo em contexto de relatório de atividades do SEN. Em analogia, o processo poderia ser também efetuado ao nível dos planos e relatórios de cada um dos OPEO. Assim, é desejável o alargamento dos mecanismos de seguimento e avaliação da ENDE e dos Planos Nacionais, fazendo os ajustes que se impõem em função dos resultados.

## 5.2 Ambiente institucional

A legislação do SEN foi revista recentemente, estando em consequência disso a decorrer a revisão dos restantes instrumentos legais. Essa revisão contou com o resultado da avaliação do estado do SEN no âmbito da elaboração da ENDE e está incorporada na própria ENDE.

A nova Lei do SEN fortalece o acesso e a utilização de dados administrativos e incorpora aspetos relevantes no âmbito da proteção de dados. A nova Lei reforça também a função coordenação estatística, a melhoria da posição e funcionamento do CNEST e promove uma melhor integração dos produtores de estatística. O Presidente do CNEST não é um membro do governo, o que reforça o princípio da Independência profissional e as nomeações do presidente do CNEST e do Conselho Diretivo do INE precedem de uma audição parlamentar. A legislação incorpora também um outro aspeto importante e positivo: o perfil e a duração dos mandatos do Presidente do CNEST e dos membros do Conselho Diretivo do INE.

A Carta Africana de Estatística que *“constitui um instrumento jurídico de regulação da atividade estatística no Continente e que servirá de meio de advocacia para o desenvolvimento da estatística em África”* foi adotada pelo SEN de Cabo Verde e os Princípios do sistema, definidos na Lei do SEN, encontram-se alinhados com os princípios definidos na Carta. Sendo a Carta Africana um instrumento orientador do Sistema Estatístico Africano no âmbito da produção e difusão de estatísticas de qualidade e comparáveis necessárias ao

acompanhamento do processo de integração económica e social Africano, considera-se determinante que Cabo Verde ratifique este importante referencial e que o advogue a par com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais das Nações Unidas.

O INE dispõe de um quadro de recursos humanos relativamente robusto, mas beneficiaria com a integração de elementos especializados em estatística, em particular na área da metodologia em geral e em particular na área da amostragem.

No caso dos ODINE existem fragilidades em termos dos recursos humanos disponíveis para o desenvolvimento da atividade estatística, designadamente em número, em perfil e em remuneração, uma vez que não se regem pelo mesmo quadro privativo de pessoal do INE. Assim o INE deve prosseguir com a coordenação técnica e científica da atividade estatística do SEN, identificando e colmatando as fragilidades técnicas de alguns produtores de informação estatística oficial. O Investimento na capacitação dos técnicos do SEN por via da formação e da assistência técnica recebida, assim como a capitalização do conhecimento são aspetos particularmente importantes para a produção de estatísticas oficiais de qualidade.

No que diz respeito à capacidade financeira (e também técnica), faz-se notar que a realização da atividade estatística, nomeadamente para operações estatísticas estruturais, como os Censos e Recenseamento Agrícola, e para as operações estatísticas conjunturais, estão dependentes dos Parceiros Técnicos e Financeiros. Pelo que é importante estabelecer um grupo formal de coordenação com os Parceiros Técnicos e Financeiros sobre as questões Estatísticas, em conformidade com a Declaração de Paris sobre a eficácia da ajuda.

Ainda em relação à dependência de parceiros para a concretização da produção e difusão estatística, considera-se que está no centro desta preocupação a necessidade de se criar condições para a sustentabilidade do sistema, quer ao nível financeiro, quer ao nível dos recursos técnicos e humanos. É neste intuito que se coloca a tónica, nomeadamente na melhoria da previsibilidade de recursos financeiros destinados ao SEN e em particular do INE, através do aumento dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, de forma sustentável e na adesão à recomendação da Comissão da União Africana (CUA) no sentido de os Estados-membros alocarem, pelo menos, 0,15% dos respetivos orçamentos à produção estatística no âmbito do SEN.

Almejar uma Sociedade com um nível de cultura estatística elevada, que lhe permita tomar decisões de forma consciente, deve ser mantida, pelo que o investimento nas atividades realizadas para promoção da literacia estatística devem continuar e ser reforçadas, quer para utilizadores, quer para respondentes e fornecedores de informação estatística.

## 5.3 Qualidade

Produzir e difundir estatísticas oficiais de qualidade, isto é, relevantes, claras, fiáveis, precisas, coerentes, comparáveis, oportunas, pontuais e acessíveis, constitui o objetivo central de qualquer Sistema Estatístico, em particular do SEN de Cabo Verde. O INE tem definido um conjunto de ações que visam estabelecer o quadro de qualidade das estatísticas oficiais de Cabo Verde, algumas delas já iniciadas, sendo de incentivar a continuidade deste processo no sentido de estabelecer um marco de garantia de qualidade no INE, envolvendo todos os ODINE na sua aplicação, bem como a observância dos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais das Nações Unidas e da Carta Africana de Estatística

A qualidade das estatísticas oficiais é um compromisso que deve ser assumido, seguido e monitorizado continuamente, devendo ser incentivado o seu debate e acompanhamento no contexto do sistema.

Urge, neste contexto, implementar um sistema de gestão de qualidade, assente num modelo capaz de interligar e integrar os elementos associados às diferentes fases do processo de produção estatística, com capacidade de controlo, padronização e documentação dos vários subprocessos, assim como de avaliação da eficácia das opções tomadas, visando sempre a satisfação dos utilizadores de informação estatística e melhoria contínua da produção e difusão das estatísticas oficiais. Com este intuito, identificar os subprocessos de produção estatística e documentá-los será um caminho inevitável para a construção deste quadro.

Para os ODINE que não têm as condições técnicas para proceder ao controlo de qualidade dos dados produzidos, o INE deve assumir este processo nomeadamente no que diz respeito ao controlo metodológico e também ao âmbito do apuramento dos resultados.

A confidencialidade estatística e a proteção de dados fazem parte das garantias dadas dos produtores de informação estatística oficial, estando atualmente no centro das preocupações de todos os sistemas de estatística e das sociedades em geral. Estes aspetos foram salvaguardados e fortalecidos na nova Lei do SEN, sendo importante estabelecer em termos operacionais os requisitos e os procedimentos de segurança de informação adotados, assim como os aspetos que visam proteger. É neste sentido, que se propôs definir e implementar uma política de segurança de dados.

A utilização de dados administrativos para fins estatísticos é uma prática já consolidada no SEN, sendo de fomentar a integração dos Sistemas de Informação e permitir o seu acesso para produção de estatísticas com dados de fontes administrativos de diferentes áreas. Ao nível da receção de dados administrativos e no que concerne à qualidade dos mesmos, considera-se muito relevante o trabalho que

o INE está a desenvolver em colaboração com o Banco Mundial, sendo relevante a continuação da qualidade de estatísticas provenientes deste tipo de dados.

Ainda no âmbito do processo de recolha de dados, a implementação de processos de controlo de qualidade documentados e sistematizados para aferição do modo de registo dos dados e de monitorização da carga estatística sobre os respondentes serão boas práticas que contribuirão para a melhoria deste processo.

A recolha de dados com recurso às Tecnologias de Comunicação e Informação é uma realidade praticada pelos OPEO em vários setores, devendo continuar a ser fomentada, em particular no âmbito da modernização e inovação e no seu alargamento em áreas para as quais é ainda insipiente, como por exemplo a área da justiça, segurança e ainda alguns setores da saúde.

Ao nível das metodologias, e não deixando de acompanhar as recomendações internacionais, considera-se relevante o envolvimento dos especialistas da academia no desenvolvimento e melhoria das metodologias estatísticas em curso.

Em termos de abrangência estatística, o SEN acompanha a produção estatística, estrutural e conjuntural, das principais áreas sociais, económicas e ambientais. Contudo, importa não só consolidar as estatísticas, como também desenvolver paulatinamente a produção estatística áreas estatísticas emergentes. Investir na produção de mais indicadores relacionados com o mercado de trabalho e salários e na produção de indicadores ODS são dois exemplos neste contexto.

## 5.4 Processos estatísticos

Relativamente aos processos estatísticos é de salientar que no âmbito do SEN está já instituída uma forte cultura de partilha de dados entre as entidades produtoras. Esta prática deve ser mantida e alargada a outras entidades públicas e privadas. A melhoria da disciplina institucional no cumprimento dos prazos na partilha de informações entre os órgãos produtores do SEN deve ser uma premissa constante.

Tal como referido anteriormente, a utilização intensiva de dados administrativos para fins estatísticos é uma realidade do sistema estatístico, cuja continuidade deve ser estimulada quer ao nível da utilização, quer ao nível da participação do desenho dos registos administrativos garantindo assim, que os dados possam ser utilizados

para fins estatísticos. A conclusão da plataforma (base de dados) entre o INE e os vários ministérios e todos os ODINE será facilitadora da produção e fornecimento dos dados administrativos. Ainda no âmbito da melhoria deste processo e tendo em conta a transversalidade das instituições envolvidas, considera-se relevante continuar a integração e o diálogo entre as instituições no sentido de minimizar os custos e identificar eventuais redundâncias na produção de informação estatística. Decorrente dos trabalhos conjuntos com o Banco Mundial nesta matéria, considera-se que a conclusão de uma política de uso dos dados de fontes administrativas seria um salto qualitativo neste domínio.

Tendo-se verificado alguns desequilíbrios no que diz respeito à informatização dos processos conducentes à criação de plataformas de dados, nomeadamente no setor da justiça e da segurança, considera-se que devem ser reunidos esforços para colmatar as situações identificadas nestes setores, entre outros que possam estar em idênticas circunstâncias.

A automatização do processo de recolha, nomeadamente com a recolha digital, é uma realidade presente em várias operações estatísticas, devendo ser continuada e alargada com o objetivo de reduzir os custos e tempo na publicação dos dados.

Foi referido no ponto anterior a importância de alargar o âmbito da produção estatística nos planos social, económico e ambiental, destacando-se agora um projeto já iniciado, da responsabilidade partilhada entre o BCV e o INE, que visa a realização das Contas Nacionais Financeiras. Este projeto merece ser incentivado pela relevância que esta informação tem para o país, contribuindo para afinar outras estatísticas produzidas e consequentemente melhorar a coerência dessa informação. Importa igualmente reforçar a articulação entre o BCV, o INE e o Ministério das Finanças no âmbito da Central de Balanços. Em termos globais, seria relevante recorrer à boa articulação com o Ministério das Finanças no sentido de fornecer todas as necessidades de informação que serão incorporadas no Sistema Integrado de Gestão, comum a todos os órgãos, incluindo o Banco de Cabo Verde. Este princípio é extensivo aos demais ministérios com perspetivas semelhantes.

Em matéria de transmissão e segurança de dados, referiu-se anteriormente que seria importante formalizar uma política de segurança de dados, e neste seguimento seria igualmente relevante implementar processos de transmissão de dados que garantam o nível de segurança dos mesmos, ao nível local e nacional.

## 5.5 Disseminação

A comunicação da informação divulgada, no sentido da forma e adequação, é atualmente uma função muito debatida em todos os sistemas de informação. O INE tem em desenvolvimento uma estratégia de comunicação que importa concluir e dar a conhecer não só no contexto interno, como também no contexto mais amplo do SEN. Neste domínio importa continuar a fomentar a procura estatística nos diferentes setores, melhorando continuamente o processo de divulgação de informação estatística, criando formas apelativas e adequadas de divulgação dos dados.

Essa estratégia, inclui também os aspetos comunicacionais ligados ao SEN, pelo que a conclusão e disponibilização do website do SEN será um marco para melhorar a visibilidade do sistema, bem como de todas as entidades produtoras de informação estatística, tal como será uma iniciativa congregadora da função coordenação.

Ao nível do website do INE, e tendo em conta a dinâmica e evolução constante que estes sistemas devem ter, algumas funcionalidades poderão ser desenvolvidas como sejam a existência de base de dados que permitam os utilizadores produzir quadros em função das suas necessidades; e incrementar a divulgação de indicadores georreferenciados.

A era do conhecimento e da informação, da automatização dos processos e do mundo digital determina a prontidão na disponibilização da informação estatística. Assim, a atualidade da informação é um atributo cada vez mais pertinente em todos os sistemas estatísticos. Informação rápida e mais atual são exigências presentes nos utilizadores, pelo que se torna imperativo continuar a identificar e implementar medidas que permitam diminuir o tempo de disponibilização das atividades estatísticas, conduzindo a uma melhoria da atualidade da informação, imprimindo maior celeridade por parte do INE no fornecimento de dados aos sectores.

Uma última nota sobre a importância de incrementar a visibilidade das estatísticas sociais em setores como a Proteção Social, Justiça, Pescas, Segurança, entre outros, e promover a disponibilização de microdados anonimizados para fins de investigação.

# *Anexo 1*

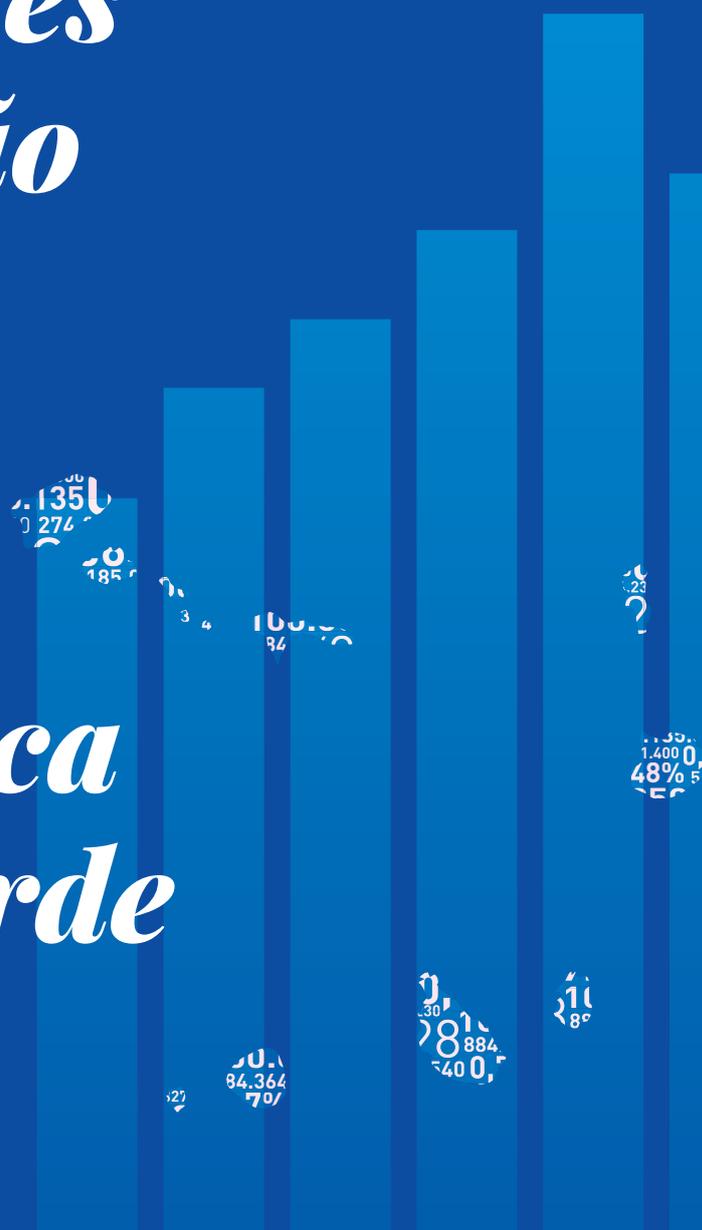
*Agenda para  
avaliação pelos  
Pares do Sistema  
Estatístico  
Nacional  
de Cabo  
Verde*



Data	Hora	Local	Actividade
26 de Janeiro de 2020		Hotel	<b>Reunião inicial da equipa de avaliação pelos pares</b>
27 de Janeiro de 2020	09:00	INE	<b>Reunião de acolhimento pelo Conselho Administração do INE:</b> Debate do programa da visita no âmbito da avaliação pelos pares Debate da metodologia e tónica da avaliação pelos pares Descrição do sistema estatístico do país Apresentação dos temas em avaliação: Tema 1 - Organização e coordenação do SEN; Tema 2 - Ambiente institucional; Tema 3 - Qualidade; Tema 4 - Processos estatísticos; Tema 5 - Divulgação
	11:00	INE	Coffee Break
	11:15	INE	<b>Visita guiada a todos os Serviços do INE</b>
	11:30	INE	<b>Reunião com Conselho Nacional de Estatística (CNEST)</b>
	14:00	INE	<b>Reunião com a estrutura do INE:</b> Visão Geral da Instituição (Presidente do INE) Departamento das Contas Nacionais (Diretor) Departamento das Estatísticas Económicas e Empresariais (Diretor) Departamento das Estatísticas Demográficas e Sociais (Diretora) Departamento de Método e Sistema de Informação (Diretor) Departamento da Administração (Diretora) Gabinete do Censo 2020 Divisão de Comunicação, Difusão e Relações Institucionais (Coordenadora)
28 de Janeiro de 2020			<b>Reuniões com Ministérios e Produtores de estatística:</b>
	09:00	INE	Ministério das Finanças: DNRE - Direção Nacional de Receitas do Estado e DNP - Direção Nacional de Planeamento
	11:30	BCV	Banco de Cabo Verde
	14:00	MSSS	Ministério da Saúde e Segurança Social (MSSS)
	14:30	ME	Ministério da Educação (ME)
	15:15	IEFP	IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
29 de Janeiro de 2020			<b>Reuniões com Ministérios e Produtores de estatística:</b>
	09:30	MAA	Ministério da Agricultura e Ambiente
	11:00	INPS	INPS - Instituto Nacional de Previdência Social
	11:45	INE	DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça
	14:00	Casa do Cidadão	Casa do Cidadão
	14:30	MAI	MAI - Ministério da Administração Interna
	15:00	ARES	ARES - Agência Reguladora do Ensino Superior
	15:30	Ministério da Justiça	RNI - Registo notariado e Identificação
30 de Janeiro de 2020			<b>Reuniões com os Utilizadores, Produtores de estatísticas e Parceiros:</b>
	09:00	INE	Representantes dos utilizadores de Informação estatística: Comunicação Social e Universidades
	10:00	INE	Cooperação Espanhola
	11:00	Câmara do Comércio	Câmara do Comércio
	11:45	IMar	Instituto do Mar I.P.
	14:00	Sede Nações Unidas	Nações Unidas, FAO e OMS e Agências das Nações Unidas ( OIT, UNICEF, IOM, PNUD , UNFPA , ONUDI , UNODC )
	14:45	INE	Cooperação Luxemburguesa e Banco Mundial
15:30	Hotel	Trabalho da equipa de Avaliação de Pares - Elaboração das conclusões e recomendações preliminares	
31 de Janeiro de 2020	10:00	INE	<b>Apresentação e debate das principais recomendações</b> Reunião com CA, CNEST e Diretores do INE
	15:00	MF	<b>Apresentação e debate das principais conclusões e recomendações com a tutela do INE</b> Ministério das Finanças (MF) na presença do Sr. Secretário de Estado das Finanças

# Anexo 2

*Lista de  
participantes  
da avaliação  
pelos pares  
ao Sistema  
Nacional  
de Estatística  
de Cabo Verde*



Nº	Nome	Instituição	Posição	Contactos
<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS (MF)</b>				
1	Augusta Cardoso	DNRE	Técnica da Unidade de Estatísticas da Direção Nacional das Receitas de Estado (DNRE)	
2	José Felix	DNP	Técnico da Direção Nacional de Planeamento (DNP)	
3	Carlos Bentub	DNP	Técnico da Direção Nacional de Planeamento (DNP)	
<b>BANCO DE CABO VERDE (BCV)</b>				
4	Ana Semedo	BCV	Diretora do Departamento de Estudos Económicos e Estatísticas	
5	Rilde Fernandes	BCV	Coordenadora da Área das Estatísticas do Sector Externo	
6	Teresa Vicente	BCV	Coordenadora da Área das Estatísticas Monetárias e Financeiras	
7	Alice Benchimol	BCV	Técnica da Área das Estatísticas do Sector Externo e membro da equipa de Difusão	
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL (MSSS)</b>				
8	Maria Serafina Alves	MSSS	Diretora do Serviço de Planeamento, Seguimento e Avaliação da DGPOG	
9	Ostelino Moreira	MSSS	Técnico de serviço de Planeamento, Seguimento e Avaliação da DGPOG	
10	Elisabete Lima	MSSS	Diretora do serviço de Planeamento, Seguimento e Avaliação da DGPOG	
11	Maria Rosário	MSSS	Técnica superior de estatística	
12	Maria da Graça	MSSS	Técnica superior de estatística	
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (ME)</b>				
13	Maria de Lourdes Monteiro	ME	Diretora Serviço de Estudo, Planeamento e Coordenação	
14	Rosa Afonso	ME	Coordenadora UTIC	
15	António Silva Ramos	ME	Técnico Estatístico	
<b>INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)</b>				
16	Paulo Santos	IEFP	Presidente de Conselho de Administração	paulo.a.santos@iefp.pt
17	Evna Fonseca	IEFP	Diretora interina	
18	Denise Pinto	IEFP	Técnica	
19	Danilson Barbosa	IEFP	Técnico	
<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AMBIENTE (MAA)</b>				
20	Inussa Barry	MAA	Diretor da Divisão Estatística Agrícolas	
21	Fatima Galvão	MAA	Técnica Estatística	
22	Durval de Barros	MAA	Técnico Estatístico	
23	Neusa Lima	MAA	Técnica Estatística	
24	Edeltrudes Andrade	MAA	Técnica	
25	Maria Rosa Semedo	SNSAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	
26	Ricardo da Luz	SNSAN	Técnico	

Nº	Nome	Instituição	Posição	Contactos
<b>INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS)</b>				
27	Orlanda Ferreira	INPS	Presidente da Comissão Executiva	
28	Frederic Santos	INPS	Chefe de Gabinete de Estudos Estratégicos Atuarial e Relações Internacionais	
29	Anilton Brandão	INPS	Diretor do DSI	
<b>DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA (DGPJ)</b>				
30	Benvindo Oliveira	DGPJ	Diretor Geral da DGPJ	
31	Melany Ferreira Ramos	DGPJ	Jurista da DGPJ	
<b>CASA DO CIDADÃO</b>				
32	João Cruz	Casa Cidadão	Gestor da Casa do Cidadão	
33	Daniel Veiga	Casa Cidadão	Gestor de Produtos Serviço e Jurista	
34	Élcio Lima	Casa Cidadão	Gestor de Gestor de Produtos Serviço	
<b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (MAI)</b>				
35	Ineida Vaz	MAI	Diretora-Geral do MAI	
36	Adilson Pinto	MAI	Técnico de Estatística	
37	Ineida Rosa Sena	MAI	Representante da Polícia Nacional	
<b>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES)</b>				
38	João Dias	ARES	Presidente de Conselho de Administração	Joao.dias@ares.cv
39	Elizabeth Coutinho	ARES	Administradora	elizabeth.coutinho@ares.cv
<b>REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO (RNI)</b>				
40	Anilda Pereira da Veiga	RNI	Diretora-Geral	Anilda.p.veiga@rni.gov.cv
<b>UNIVERSIDADES E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
41	Wlodzimierz Józef Szymaniak	Universidade Piaget	Reitor	
42	Domingos Mendes	Universidade Piaget		
43	João Cardoso	Universidade de Cabo Verde	Pró-Reitor de Graduação e Formação Profissionalizante	
44	Ivanilson Levy	Universidade de Cabo Verde	Técnico	
45	Elizabete Centeio	Escola de Negócios e Governação	Vice-presidente	
46	Elizabete Dias	RecordTV Cabo Verde	Superintendente de Jornalismo	eldias@recordcabo Verde.com
<b>COOPERAÇÃO ESPANHOLA - Escritório Técnico de Cooperação em Cabo Verde</b>				
47	Jaime Puyoles Garcia		Coordenador General	
<b>CÂMARA DO COMÉRCIO</b>				
48	José Luís Neves		Secretário Geral	Jose.l.neves@cciss.cv
49	Andrea Barbosa		Colaboradora	
50	Patrícia Azevedo		Colaboradora	
<b>INSTITUTO DO MAR I.P. (IMAR)</b>				
51	Victor Henrique Tavares	IMar	Diretor Regional	
52	Maria Ivone Lopes	IMar	Técnica do Departamento de Promoção e Desenvolvimento de Pesca	

# Anexo 2

Nº	Nome	Instituição	Posição	Contactos
<b>NAÇÕES UNIDAS (NU)</b>				
53	Ana Patrícia Graça	NU	Coordenadora Residente das NU em CV	ana.patricia.graca@un.org
54	Hernando Agudelo Ospina	ONS	Representante da OMS em CV	238 260 19 00
55	Vânia Lomba	ONS	Representante	
56	Edith Pereira	ONS	Representante	
57	Adelaide Ribeiro	Escritório conjunto da UNICEF, UNDP AND UNFPA	Representante	
58	Elizabeth Mendes	Escritório conjunto da UNICEF, UNDP AND UNFPA	Representante	
59	Paula Maximiano	Escritório conjunto da UNICEF, UNDP AND UNFPA	Representante	
60	Joana Borges	OIT	Representante	
61	Khatia Neves	FAO	Representante	
<b>AGÊNCIA LUXEMBURGUESA PARA A COOPERAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO</b>				
62	Sebastian Kieffer	LuxDev	Representante	
63	Virgínia Mulas	LuxDev	Representante	
64	Nathalie Castiaux	Banco Mundial	Representante	
<b>CNEST – CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA</b>				
65	Raimundo Lopes	CNEST	Presidente do CNEST	
66	Adilson Penha	CNEST	Secretário CNEST	
<b>INE – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA</b>				
67	Osvaldo Borges	INE	Presidente	borges.osvaldo@ine.gov.cv
68	Celso Ribeiro	INE	Vice-Presidente	celso.soares@ine.gov.cv
69	Maria Gorete de Carvalho	INE	Membro da Administração	goreth.Carvalho@ine.gov.cv
70	João Cardoso	INE	Diretor	
71	Noemi Rute Ramos	INE	Diretora	
72	Fernando Rocha	INE	Diretor	
73	Carlos Alberto Mendes	INE	Diretor	
74	Nereida Moreira	INE	Coordenadora	nmoreira@ine.gov.cv
75	Carmem Cruz	INE	Coordenadora	
76	Khyra Mendes	INE	Técnica da DEPCE	
77	Emanuel Semedo	INE	Técnico da DEPCE	
78	Alla rodrigues	INE	Técnico da DEPCE	
<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS (MF) – REPRESENTAÇÃO DA TUTELA NSTITUTO DO MAR I.P. (IMAR)</b>				
79	Gilberto de Barros	MF	Secretário de Estado do Ministério das Finanças	
<b>EQUIPA DE AVALIAÇÃO PARES AO SEN DE CABO VERDE</b>				
80	Camilo Ceita		Diretor-Geral do INE de Angola	Camilo.Ceita@ine.gov.ao
81	Eliza Mónica Magaua		Presidente do INE de Moçambique	monica.magaua@ine.gov.mz
82	Leila Ben Ali		Chefe de Unidade da Divisão da União Africana	LeilaB@africa-union.org
83	Magda Ribeiro		Diretora de Serviço do INE de Portugal	magda.ribeiro@ine.pt



Mais informações sobre Estatísticas Africanas e publicações estatísticas da Divisão de Estatísticas da União Africana podem ser obtidas aqui:

**African Union Commission**

PO Box 3243

Adis Abeba - Etiópia

Tel: (251) 115182278 and (251) 115182671

Contato:

**[austatdivision@africa-union.org](mailto:austatdivision@africa-union.org)**

Website: **[www.austat.org](http://www.austat.org)** or **[www.au.int](http://www.au.int)**

*Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro e técnico da União Europeia.  
O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade da Divisão de Estatísticas da Comissão da União Africana  
e não reflete necessariamente as opiniões da União Europeia.*



